

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ**  
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000  
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial de nº 116/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em aulas de Capoeira para crianças e adolescentes atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Marluz/PR, conforme especificações constantes dentro no Termo de Referência e elementos instrutores do edital do Pregão Eletrônico de nº 116/2021.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Unidade	LICITADO	CONTRATADO	PREÇOS REVISADOS TOTAL CONTRATADO 12 (DOZE) MESES	EMPRESA CONTRATADA
1	Aulas de Capoeira, para inclusão de crianças e adolescentes, em estado de vulnerabilidade social, levando a essa população a prática saudável de exercícios físicos associado ao aprendizado da cultura brasileira, bem como também oportunizando atividades complementares que propiciem valores como, respeito, dedicação e diversidade, de maneira a afastar de esses cidadãos das drogas, prostituição, violência e álcool. Carga Horária Mensal de 04 horas-aula, com a disponibilização de 16 horas-aulas por semana em dois encontros a ser definido em dia e horário a ser estabelecido pelo pregoeiro, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Marluz-PR. Cada hora-aula terá duração mínima de 50 minutos.	12	MENSAL	RS 2.784,00	RS 2.644,6600	RS 31.735,92	VALDECI ALVES CELESTINO 04518515900 CNPJ: 43.721.055/0001-01

Marluz, 10 de dezembro de 2021

Paulo Armando da Silva Alves  
CPF: 805.330.519-91  
Prefeito Municipal

**SUMULA DE REQUERIMENTO PARA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Prefeitura municipal de Iporã – Estado do Paraná, CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70, torna público que requerer o Instituto Água e Terra – IAT – LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para regularização do Barraco para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos não Perigosos, no Lote sob nº 38, 39, 40, matrícula 13.457, localizada na Avenida João XXIII – Fundo do Cemitério Municipal, Bairro – Brasília, Círculo Urbano, Município de Iporã-PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a visita do para-ocor concluído exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº: 307/2021  
b) Licitação Nº: 162/2021  
c) Modalidade: Dispensa  
d) Data Homologação: 10/12/2021  
e) Objeto Homologado: Aquisição de 80 kits de caixa de natal para os integrantes do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).  
f) Objeto Orcamentaria: 04.122.0003.2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
g) Fornecedor e itens declarados vencedores (efe. Colação): 09.024.0017.2.059 - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS  
h) Fornecedor e itens declarados vencedores (efe. Colação): 08.844.319/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).  
i) CRUZEIRO DO OESTE, 10 de dezembro de 2021.  
Maria Helena Bertoco Rodrigues  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO  
Termo Apostilamento nº 01  
Ref: CONTRATO Nº 02/2021  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP  
Cláusula Primeira: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 02/2021, por parte da Administração, para ser custeado integralmente com recursos próprios do município de Perobal – PR. Com a seguinte dotação orçamentária:  
05.05 - Divisão de Serviços Urbanos e Posturas  
15/14.4.9.02.000 - Aquisição de Equipamentos Urbanismo  
15/14.4.9.02.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 827  
Fonte: 0

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente apostilamento.  
Data: 10/12/2021

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO  
Termo Apostilamento nº 01  
Ref: CONTRATO Nº 02/2021  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: ALGOR METALURGICA LTDA ME  
Cláusula Primeira: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 02/2021, por parte da Administração, para ser custeado integralmente com recursos próprios do município de Perobal – PR. Com a seguinte dotação orçamentária:  
05.05 - Divisão de Serviços Urbanos e Posturas  
15/14.4.9.02.000 - Aquisição de Equipamentos Urbanismo  
15/14.4.9.02.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 827  
Fonte: 0

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente apostilamento.  
Data: 10/12/2021

COMUNICAÇÃO INTERNA  
Inexistibilidade nº 016/2021  
Perobal, 10 de dezembro de 2021  
Senhor Prefeito

Nos termos do processo de inexigibilidade de licitação nº 016/2021 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria Municipal de Administração, para a contratação direta contratação SIDINEI APARECIDO DE FRANÇA – BANDA NEW LINE, que tem por objetivo a realização de show artístico em Praça Pública no dia 31 de dezembro de 2021, como parte integrante das comemorações alusivas a virado do ano 2021/2022.  
Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos melhores cumprimentos e consideração.  
EDILSON BERTOUDO DUARTE  
Secretário de Administração

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE  
Inexistibilidade de Licitação nº 016/2021  
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação direta de SIDINEI APARECIDO DE FRANÇA – BANDA NEW LINE, que tem por objetivo a realização de show artístico em Praça Pública no dia 31 de dezembro de 2021, como parte integrante das comemorações alusivas a virado do ano 2021/2022, com valor total de R\$ 24.600,00, tendo como fundamento o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.  
Perobal, 10 de dezembro de 2021.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 150/2021  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: EVI SPOR MATERIAL ESPORTIVO LTDA.  
Objeto: contratação da empresa EVI SPOR MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.011.498/0001-16, para fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Perobal – PR.  
Valor Total: R\$ 10.189,00.  
Vigência: 07/12/21 a 07/12/21.  
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 32/2021.

**MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 531/2021  
Concede Férias a servidora NATIELI DA SILVA COSTA, e da outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora NATIELI DA SILVA COSTA, matrícula nº 2034-6, ocupando o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 24(vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), a partir de 27 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola – Paraná, 10 de dezembro de 2021.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 532/2021  
Concede Férias ao servidor GENIVALDO SOARES DA SILVA, e da outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao servidor GENIVALDO SOARES DA SILVA, matrícula nº 2417-1, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola – Paraná, 10 de dezembro de 2021.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 533/2021  
Concede Férias ao servidor WILLIAN TOMAZETTI FERREIRA, e da outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao servidor WILLIAN TOMAZETTI FERREIRA, matrícula nº 2369-8, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), a partir de 27 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola – Paraná, 10 de dezembro de 2021.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 534/2021  
Concede Férias a servidora HELEN CARLA FERREIRA GOMES, e da outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora HELEN CARLA FERREIRA GOMES, matrícula nº 1703-5, ocupando o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 27 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola – Paraná, 10 de dezembro de 2021.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000  
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2021

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09h 00min de 07 de janeiro de 2022, através do Portal de Licitação (http://licita.org.br) realizará Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especificações abaixo.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Sec. De Saúde

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 201.550,00(duzentos e um mil, quinhentos e cinquenta reais)

O critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br), bem como no portal de BLL (http://bll.org.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 06 de dezembro de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA  
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2021

PREGÃO Nº 105/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 10 de dezembro de 2021

FM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:30 do dia 07 de janeiro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45 do dia 07 de janeiro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 do dia 07 de janeiro de 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021  
A Vereadora Maria Maciel Lima Griffo – Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Olímpia- PR, no uso de suas atribuições legais:  
Convoca:  
os senhores vereadores para reunirem-se em duas sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 13 e 14 de dezembro de 2021, às 19:30 hrs, para tratar da seguinte Ordem do Dia:  
Discussão e votação do Projeto de Lei nº 28/2021.  
Câmara Municipal de Nova Olímpia, 09 de dezembro de 2021.  
Maria Maciel Lima Griffo  
Presidente  
CIENFIQUE-SE E AFIXE-SE

Ciente do Edital de Convocação nº 010/2021  
Agnaldo Figueiredo  
Enéias Pires Coelho  
Erasmo Cardoso Santana  
Joeberson da Costa Soledade  
José de Almeida Neto  
Júlio César Pradella  
Marcelo Rodrigues de Souza Aureliano  
Sérgio Aparecido Pereira da Cruz

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021  
A Vereadora Maria Maciel Lima Griffo – Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Olímpia- PR, no uso de suas atribuições legais:  
Convoca:  
os senhores vereadores para reunirem-se em duas sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 13 e 23 de dezembro de 2021, às 19:00 hrs, para tratar da seguinte Ordem do Dia:  
Discussão e votação do Projeto de Lei nº 27/2021.  
Câmara Municipal de Nova Olímpia, 09 de dezembro de 2021.  
Maria Maciel Lima Griffo  
Presidente  
CIENFIQUE-SE E AFIXE-SE

Ciente do Edital de Convocação nº 011/2021  
Agnaldo Figueiredo  
Enéias Pires Coelho  
Erasmo Cardoso Santana  
Joeberson da Costa Soledade  
José de Almeida Neto  
Júlio César Pradella  
Marcelo Rodrigues de Souza Aureliano  
Sérgio Aparecido Pereira da Cruz

**MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 528/2021  
Concede Férias a servidora AMANDA YOKOHAMA ABRUNHOZA, e da outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora AMANDA YOKOHAMA ABRUNHOZA, matrícula nº 1906-2, ocupando o cargo de Procuradora Jurídica, lotada na Procuradoria Geral do Município, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola – Paraná, 10 de dezembro de 2021.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 529/2021  
Concede Férias a servidora THAIS GABRIELE CHAGAS FRISON, e da outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora THAIS GABRIELE CHAGAS FRISON, matrícula nº 1703-5, ocupando o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 27 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola – Paraná, 10 de dezembro de 2021.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 530/2021  
Concede Férias ao servidor LEANDRO SAMPAIO DE MARINS, e da outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao servidor LEANDRO SAMPAIO DE MARINS, matrícula nº 1718-3, ocupando o cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 27 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola – Paraná, 10 de dezembro de 2021.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 531/2021  
Concede Férias a servidora HELEN CARLA FERREIRA GOMES, e da outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora HELEN CARLA FERREIRA GOMES, matrícula nº 1703-5, ocupando o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 27 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola – Paraná, 10 de dezembro de 2021.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 532/2021  
Concede Férias a servidora HELEN CARLA FERREIRA GOMES, e da outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora HELEN CARLA FERREIRA GOMES, matrícula nº 1703-5, ocupando o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 27 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola – Paraná, 10 de dezembro de 2021.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 533/2021  
Concede Férias a servidora ALEXANDRA NAKAU OKAMOTO ROSAR, e da outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora ALEXANDRA NAKAU OKAMOTO ROSAR, matrícula nº 1571-7, ocupando o cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola – Paraná, 10 de dezembro de 2021.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

**MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 538/2021  
Concede Férias a servidora AMÉRIS DE OLIVEIRA, e da outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora AMÉRIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2366-6, ocupando o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), a partir de 27 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola – Paraná, 10 de dezembro de 2021.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 539/2021  
Concede Férias a servidora JOVINHA GARCIA ALVES, e da outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora JOVINHA GARCIA ALVES, matrícula nº 2361-2, ocupando o cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), a partir de 05 de janeiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola – Paraná, 10 de dezembro de 2021.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 540/2021  
Concede Férias a servidora ROSAINE SILVÉRIO PEREIRA DA SILVA, e da outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora ROSAINE SILVÉRIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2118-0, ocupando o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola – Paraná, 10 de dezembro de 2021.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

**CIUENP**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº Portaria 423/2021, comunica aos interessados na licitação do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 33/2021, Tipo: Menor Preço, que após a análise e aprovação da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes propostas:

Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de móveis planejados para utilização no Gabinete da Sede Administrativa do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor unitário e valor total de cada item, bem como com o nome da empresa vencedora do certame.

LOTE ÚNICO:	Quantidade	Proposta	Marca	Situação	Observação
KAZU MOVES	2.823,00	DIVERSOS	Classificado/ Vencedor		
PLANEJADOS.LTD					
VALOR TOTAL					R\$ 2.823,00

Comunica, ademais, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama-PR, 10 de Dezembro de 2021.

Presidente da Comissão de Licitação e Membro da Equipe de Apoio

**CIUENP**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ  
Processo Administrativo nº 87/2021  
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.  
Objeto: aquisição de Bateria Descartável para Desfibriladores compatível com Equipamento AED-3100 Marca “Nihon”, presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.  
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.  
Umuarama/PR, 10 de Dezembro de 2021.  
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
PRESIDENTE DO CIUENP

**CIUENP**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ  
Processo Administrativo nº 83/2021 – Processo de Inexistibilidade nº 26/2021.  
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.  
Contratada: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.146.505/0001-45, situada na Av Carlos Correa Borges Borges, nº 3178, Jardim Atami, CEP 87.062-202, na cidade de Maringá/PR.  
Objeto: envio para conserto e manutenção da incubadora de transporte OLDFE Modelo RW-PLS, que equipou as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento às atividades do Consórcio Público, em vista da indisponibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.  
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.  
Umuarama/PR, 10 de Dezembro de 2021.  
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
PRESIDENTE DO CIUENP

**CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

PORTARIA Nº 439/2021  
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O OBJETIVO DO CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT - Consolidação da Lei do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

Nº	Nome	Período Aquisitivo	Cargo	Nível de Trabalho	Período de Gozo
1	PEREIRA ARAÚJO, MARCELO ZALAY	08/07/2008 a 30/06/2021	SECRETÁRIO	UMUARAMA	14/12/2021 a 12/01/2022

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 10 de dezembro de 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**  
NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 442/2021

EXONERA O SERVIDOR EDUARDO VINICIUS DE FAIVA BERTACCHINI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 1.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatutos, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º, EXONERAR a pedido, a partir de 08 de dezembro de 2021, o Sr. EDUARDO VINICIUS DE FAIVA BERTACCHINI portador da Cédula de Identidade nº 4.185.045-0 SESP PR, admitido em 08 de março de 2021, ocupante do emprego público por tempo indeterminado de Médico Regulador, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 97/2021, de 03 de março de 2021.

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 10 de dezembro de 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**CORIPA**  
ATO Nº 009/2021

Sumula: O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis.

Art. 1º – Fica autorizado a abertura no orçamento do CORIPA um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

**Suplementação**  
01.000.000.000.000.0.000. C O R I P A  
01.001.000.000.000.0.000. CORIPA  
01.001.04.123.0007.2.096. PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL  
42 - 3.339.39.00.00 01001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - RS XXX  
Total Suplementação: R\$ 30.000,00 – Trinta Mil Reais

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Supravital Financeiro, e acordo com o Artigo 43,§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Jorge do Patrocínio, 10 de dezembro de 2021

JOSÉ CARLOS BARALDI  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
ATO Nº 291/2021  
SÚMULA: Nomeia o Gestor e o responsável pelo recebimento do Objeto do Pregão Eletrônico nº 121/2021

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear os seguintes servidores para serem os responsáveis pelo recebimento do Objeto do Pregão Eletrônico nº 121/2021:  
I – GESTOR: MARCIANO TEIXEIRA GOES, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas;  
II – RESPONSÁVEL JOÃO TADEU GIROTTTO, ocupante do cargo de provento efetivo de motorista  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Maria Helena, 10 de dezembro de 2021.  
MARLON RANCER MARQUES  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Bela Horizonte, 376 - Centro - Cep 87400-000  
Fone: (44) 3688.1122 - E-mail: email\_cmsa@novo.com.br  
NOVA OLÍMPIA - PARANÁ

**RESOLUÇÃO 016/2021**

SÚMULA: Aprovação do Regulamento do Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Nova Olímpia – Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova Olímpia – Paraná, em reunião, realizada no dia nove de dezembro de 2021, via aplicativo whatsapp, ata nº 007 no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo por base a da Lei nº 1455 de 05 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Nova Olímpia – Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Olímpia, dez de dezembro de 2021

Vilma Barlim  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Bela Horizonte, 376 - Centro - Cep 87400-000  
Fone: (44) 3688.1122 - E-mail: email\_cmsa@novo.com.br  
NOVA OLÍMPIA - PARANÁ

**RESOLUÇÃO 017/2021**

SÚMULA: Aprovação da Regulamentação da Concessão de Benefícios Eventuais, no Município de Nova Olímpia – Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova Olímpia – Paraná, em reunião, realizada no dia nove de dezembro de 2021, via aplicativo whatsapp, ata nº 007, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo por base a da Lei nº 1455 de 05 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Regulamentação da Concessão de Benefícios Eventuais, no Município de Nova Olímpia – Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Olímpia, dez de dezembro de 2021

Vilma Barlim  
Presidente do CMAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ATO DA MESA Nº 023/2021  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
AUTORIZAR o Vereador José Augusto Pereira Lea, a viajar até Brasília - DF nos dias 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2021, onde tem compromisso agendado na Câmara dos Deputados, no Gabinete dos Deputados Federais Sergio de Souza, Gleisi Hoffmann, Sargento Fahur e Luiz Nishimori, para tratar de assuntos de interesse do Município, descritos no Requerimento 001/2021 (Gabinete do Vereador José Augusto Pereira Lea), cabendo o pagamento antecipado de quatro dias, nos termos da Resolução nº 01, de 1º de Setembro de 2021.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 10 de dezembro de 2021.  
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA  
MAURICIO MARCHIOLI  
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

ATO

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná  
Rua Paranaguá, 518 - Cx. P. 31 CEP 87830-000 - Fone: (44) 3679-8000  
CNPJ: 75.801.738/000-157  
TUNEIRAS DO OESTE Nº 2904/2021

O Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustados para o exercício de 2022 em 9,26% (Nove vírgula vinte e seis por cento), os valores de referência para cálculo das taxas de serviços urbanos, taxas de diversos serviços e impostos constantes na Lei nº 02/20.

Art. 2º - Fica igualmente reajustados a planta genérica de valores e os valores expressos em reais na Lei nº 02/7/20. Os valores expressos em reais na Lei nº 01/8/20 e os valores expressos em reais na Lei nº 19/7/2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Departamento de Licitações, Convênios e Contratos

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO A SER UTILIZADO PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021).**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 08h30min, estavam presentes na Sala de Licitações do Município de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 - Centro, nesta cidade, e reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, constituída por Juliana C. S. Tamura Bispo (Presidente), Patrícia Barbato (Membro), Isabela Lotolá Pompolo (Membro) e Eunice Barbosa Torres de Almeida (Membro), juntamente com servidores desta municipalidade representando as Secretarias e Departamentos que utilizam os sistemas a serem contratados, nominados na subscricão desta Ata, com o objetivo de cumprimento ao item 10 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, e proceder com a Demonstração Técnica dos sistemas constantes nos lites licitados. Dada a quantidade de participantes do ato, que é público, a Presidente, após declarar abertos os trabalhos, resolve alterar o local para realização da presente sessão, e por ser a medida mais adequada, dada a atual situação de pandemia da Covid-19, comunicando a todos os presentes que se dirigissem ao Plenário da Câmara Municipal de Umuarama Ilustrado e a sala de recepção que, caso houvessem demais interessados, que se dirigissem até o novo local de apresentação. Incidentalmente, a Presidente da Comissão e Pregoeira, ratificou que as empresas licitantes que participaram deste certame foram antecipadamente classificadas do presente ato, através do Julgamento de Recursos Administrativos constantes nos autos, que designo a data e horário para esta sessão, conforme Fls. 1083/1084, além de tal ato ter sido publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Fls. 1085/1093) e no Diário Oficial do Município em meio físico (Jornal Umuarama Ilustrado) (Fls. 1094). Registrado-se o comparecimento da equipe técnica representando a empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. (CNPJ 39.781.752/0001-72), que neste ato se fez representar pessoalmente por Alberto Goes do Nascimento Júnior, RG nº 64.476.685-9 SSP/BA, conforme documentos anexos. Registrou-se, também, a ausência de representante da licitante ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. (CNPJ 80.896.194/0001-94). Com isso, e na presença de todos já referenciados, nos termos do item 10 do Termo de Referência (Anexo I), os representantes da empresa classificada começaram a explanação sobre a operacionalização dos referidos sistemas, sendo acompanhados por todos os presentes, que foram conferindo todos os requisitos mínimos exigidos no Edital, especificamente os constantes no Termo de Referência (Anexo I). Após a explanação de utilização do sistema, tanto os membros da Comissão de Licitação, como os demais servidores que acompanharam o presente ato, foram unânimes ao afirmar que os sistemas ora apresentados ATENDEM objetivamente todas as demandas mínimas exigidas pelo referido Edital. Nada mais havendo a relatar foi encerrada a sessão às 11h15min, eu, Juliana C. S. Tamura Bispo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

**JULIANA C. S. TAMURA BISPO**  
Presidente

**PATRICIA BARBATO**  
Membro

**ISABELA LOTOLÁ POMPOLO**  
Membro

**EUNICE B. TORRES DE ALMEIDA**  
Membro

Paço Municipal/Rua Santa Catarina, 409/Control075450-000/Tuneiras do Oeste/Paraná/Brasil  
CNPJ 76.247.329/0001-13 Fone (44) 3653-1301/www.tuneirasdoeste.pr.gov.br

**ÉRICA BATISTA DOS SANTOS**  
Secretária Mun. da Saúde

**ORIVALDO GOMES DA SILVA**  
Diretor de Administração do Hospital

**MARLUCE F. DA SILVA RODRIGUES**  
Secretária Mun. de Educação e Cultura

**ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA**  
Contadora

**EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Controlador Interno

**ALMIR MATOS**  
Diretor Financeiro

**ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA**  
Contadora

**FRANCINETI CIRINO STEFANI**  
Escriturária Administrativa

**JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO**  
Assessor Jurídico

**MARIA AP. DOS SANTOS BASSETO**  
Diretora de Tributação e Fiscalização

**JOSE ALBERTO BONFIM CORREIA**  
Assessor Jurídico

**RUBENS BARBOSA DE MATOS**  
Agente Adm. Contábil

**BEATRIZ SABINO COSTA**  
Diretora de Patrimônio

**RAFAEL M. DA SILVA GERHARDT**  
Chefe de Engenharia e Planejamento

**SOLAINÉ AP. DA SILVA BRAZIL**  
Assessora da Sec. de Educação e Cultura

**MARIA ILDA BASSETO**  
Secretária Mun. de Desenvolvimento e Assistência Social

**JÓSIANE CIMARE DA SILVA**  
Assessora de Gabinete

**ALBERTO GOES DO NASCIMENTO JR.**  
Representante E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

**MURILO RICARDO LOPES**  
Engenheiro Civil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

Estado do Paraná  
AVILDA DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021

A Pregoeira Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 para AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO PRANCHA, NOVO (ZERO KM), CONFORME CONVÊNIO SEAB Nº 365/2021 DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE/PR, Takedashi Sakurada, brasileiro, casado, portador da C/RG nº 1.642.864-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.233.582/0001-00, com estabelecimento à Av. Tiradentes 2880, na cidade de Umuarama PR, com telefone de contato 413621-2500, representada neste ato por Ildio Coelho Sobrinho, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 051.305-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 046.473.359-88, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justu e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMERA - DO OBJETO:  
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica do contrato, o valor do contrato passará de R\$-162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) para R\$-216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), considerando o acréscimo de R\$-54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MAX. UNITÁRIO	VALOR MAX. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATERIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, COMPREENDENDO, OS PODERES LEGISLATIVO, EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA E REGIONAL, NO MÍNIMO 05 (SEIS) DIAS SEMANAS.	MES	012	4.500,00	54.000,00

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018, que findará em 31 de dezembro de 2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2022.  
4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019.  
5.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:  
5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019.

Tuneiras do Oeste/PR, 07 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Takedashi Sakurada  
Controlador Municipal  
EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA. - EPP  
Ildio Coelho Sobrinho  
Representante Legal  
Contratante Contratada  
Testemunhas:  
1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
Nome: Isabela Lotolá Pompolo  
RG: 13.950.034-2 SSP/PR  
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo  
RG: 13.950.965-0 SSP/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

Estado do Paraná  
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019  
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409 - Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.801.738/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Takedashi Sakurada, brasileiro, casado, portador da C/RG nº 1.642.864-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.233.582/0001-00, com estabelecimento à Av. Tiradentes 2880, na cidade de Umuarama PR, com telefone de contato 413621-2500, representada neste ato por Ildio Coelho Sobrinho, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 051.305-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 046.473.359-88, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justu e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018), com as seguintes condições:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica do contrato, o valor do contrato passará de R\$-162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) para R\$-216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), considerando o acréscimo de R\$-54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MAX. UNITÁRIO	VALOR MAX. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATERIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, COMPREENDENDO, OS PODERES LEGISLATIVO, EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA E REGIONAL, NO MÍNIMO 05 (SEIS) DIAS SEMANAS.	MES	012	4.500,00	54.000,00

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018, que findará em 31 de dezembro de 2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2022.  
4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019.  
5.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:  
5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019.

Tuneiras do Oeste/PR, 07 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Takedashi Sakurada  
Controlador Municipal  
EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA. - EPP  
Ildio Coelho Sobrinho  
Representante Legal  
Contratante Contratada  
Testemunhas:  
1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
Nome: Isabela Lotolá Pompolo  
RG: 13.950.034-2 SSP/PR  
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo  
RG: 13.950.965-0 SSP/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 275/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021  
SÚMULA: DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Servidora CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA, inscrita na CI/RG sob nº 4.987.240-2 SSP/PR e CPF nº 003.457.619-36, ocupante do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, para uma viagem no dia 10 de dezembro de 2021, para protocolar documentação referente ao Convênio nº 901974/2020 - Pavimentação Asfáltica da Estrada Divisora junto à Caixa Econômica Federal - GIGOVIMR, na cidade de Maringá-PR.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 371, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021  
Institui a utilização do registro de ponto eletrônico, para controle de frequência e cumprimento de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais de Tuneiras do Oeste.

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste,  
CONSIDERANDO a necessidade de normalizar o controle de frequência dos servidores públicos municipais de Tuneiras do Oeste, para fins estatísticos e de controle de jornada de trabalho;  
CONSIDERANDO a necessidade de reformular procedimentos existentes, a fim de que se evitem prejuízos aos servidores públicos e estabeleçam melhor controle do registro de frequência;  
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o sistema de Controladoria Interna no âmbito do Município de Tuneiras do Oeste;  
RESOLVE:  
Art. 1º Fica instituído o controle de frequência quanto à assiduidade e pontualidade dos servidores públicos municipais detentores de cargos de provimento efetivo e temporários, conforme art. 202 da Lei Municipal nº 060/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tuneiras do Oeste).  
§1º As disposições deste Decreto não se aplicam aos Agentes Políticos e aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos comissionados ou em comissão, considerando a natureza de dedicação exclusiva de suas funções.  
§2º Caso o servidor público ocupante de cargo comissionado ou em comissão opte por registrar sua frequência e cumprimento de carga horária, equiparando-se ao servidor ocupante de cargo efetivo para fins de cumprimento da jornada de trabalho, os mesmos poderão ser autorizados pelas chefias ou superiores hierárquicos, mediante documento escrito e assinado pelo titular da Secretaria ou Prefeito, devidamente instruído com a justificativa de serviço externo realizado que possa impossibilitar o cumprimento deste Decreto.  
§3º A possibilidade de dispensa excessiva no §1º não exime o servidor público do cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade, e também não impede a Administração de posteriormente exigir o registro do ponto, a qualquer tempo, respeitada a legislação.  
§4º Para efeitos deste Decreto considera-se:  
I - Jornada de trabalho: período diário, durante o qual o servidor deverá prestar serviço, em conformidade com sua carga horária previamente definida para seu cargo/função;  
II - Carga horária: quantidade de horas a serem cumpridas semanalmente conforme previsto em legislação própria.  
Art. 2º O controle de frequência se dará por:  
I - Registro eletrônico, que será efetuado através de identificação biométrica.  
II - Cartão de Ponto, para os servidores que trabalham em locais onde não há registro eletrônico.  
III - Planilhas de Frequência, para os demais servidores, até que se implante o registro eletrônico.  
Art. 3º O cumprimento do ponto eletrônico é de responsabilidade do servidor, sendo obrigatório a todos os servidores públicos municipais que se submeterem a este Decreto, e a falta de marcação do ponto e eventuais faltas ou atrasos implicam em desconto na folha de pagamento do período não apontado.  
Art. 4º O registro no ponto eletrônico é de responsabilidade do servidor, sendo obrigatório a todos os servidores públicos municipais que se submeterem a este Decreto, e a falta de marcação do ponto e eventuais faltas ou atrasos implicam em desconto na folha de pagamento do período não apontado.  
Art. 5º Nos casos de compensação de horas, estas deverão ser compensadas dentro do mesmo mês, sendo que períodos de 02 (duas) dias de compensação de horas, observados o limite máximo de dez minutos diários.  
Art. 6º Fica sob responsabilidade da chefia imediata acompanhar e controlar a frequência do servidor e adotar as medidas administrativas cabíveis para garantir a fiel execução deste Decreto.  
Art. 7º A falta de cumprimento das obrigações de assiduidade e pontualidade de quaisquer servidores deverá ser comunicada ao Departamento de Recursos Humanos.  
Art. 8º Cabe aos servidores públicos referidos no §1º deste Decreto:  
I - Registrar as faltas e saídas, por meio da leitura de suas digitais e o cartão de ponto quando não houver registro eletrônico;  
II - Apresentar, às chefias imediatas, documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais, que deverão ser imediatamente encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos antes do fechamento do ponto;  
III - Comparar, quando convocado, para o cadastramento ou recadastramento de suas digitais;  
IV - Promover o acompanhamento dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar.  
Art. 9º Comunicar prontamente à chefia imediata quaisquer problemas na leitura biométrica de sua digital.  
V - Zelar pela conservação do ponto eletrônico e ou pelos equipamentos e programas utilizados para o registro de ponto eletrônico.  
Art. 10 O servidor público que comprovadamente causar dano ao equipamento de registro eletrônico, ao seu funcionamento, à sua rede de alimentação, ou, de alguma forma, concorrer para a ocorrência do fato, será responsabilizado na forma da Lei.  
Art. 11 O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto sujeitará o servidor público e sua chefia imediata, na medida de suas responsabilidades, às sanções estabelecidas na legislação.  
Art. 12 A implementação do registro eletrônico de ponto nos órgãos da Administração ocorrerá de forma gradativa, o que afeta os servidores os deveres de assiduidade e pontualidade, de modo a cumprir integralmente a Lei de carga horária.  
Parágrafo único - Em hipótese de indisponibilidade do aparelho de ponto eletrônico, será adotado o registro manual.  
Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Tuneiras do Oeste, 10 de dezembro de 2021.  
Takedoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2021  
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021  
CONCORSO DE PREÇOS Nº 194/2021/2018 DE 08/12/2021  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Barbosa, 615 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Ex. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graziá Azei, cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA, a empresa T&S PORTALE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 021984000105, com sede na cidade de UMUARAMA, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO DA ROSA HOFFMAN, portador do RG 6.110.583-2 e CPF nº 853.830.389-87, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da Tomada de Preços nº 006/2021 com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO  
Contratação de Empresa para perfuração de 05 poços Artesianais tubular profundo nas comunidades rurais do município de Altonia.  
DA MO DE OBRA  
A Empresa vencedora deverá manter no quadro mão de obra necessária à execução dos serviços DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL  
Ficam integradas a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são do conhecimento da Contratada: Edital de Licitação, Especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e Decreto de Homologação de Licitação.  
DO VALOR CONTRA O VALOR DO CONTRATO  
O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de R\$ 216.850,00(duzentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais).Parágrafo Primeiro Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Contrato.  
O pagamento será efetuado parceladamente, após a conclusão de cada etapa.  
O GABINETE DO SECRETARIO Fiscalizará a Execução do objeto e poderá embargá-la a qualquer momento caso não houver sendo executada rigorosamente de acordo com o Projeto e a forma autorizada em seu instrumento.  
Parágrafo Primeiro  
A Empresa Contratante reterá no ato do pagamento da contratação 3% (três por cento), do valor bruto da Nota Fiscal, que será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional em nome do Município de Altonia, Estado do Paraná, em favor do Tribunal do Município de Altonia, bem como a retenção do INSS de 11% (onze por cento) do valor da mão de obra de acordo com a Lei Federal em vigência.  
DAS PENALIDADES  
A CONTRATADA, será aplicada penalidades pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:  
a) - Multa de 10% (Dez por cento), do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações estabelecidas neste contrato.  
b) - Suspensão temporária da execução do contrato.  
c) - Rescisão contratual.  
CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS  
Quando da aplicação das multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá 10(diez) dias para recolher a quantia da CONTRATAÇÃO, e a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.  
DO INÍCIO DOS SERVIÇOS  
Os serviços deverão ser iniciados, em até 05 dias após autorização de início de obra a ser emitido por órgão competente.  
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIAGÊNCIA CONTRATUAL  
A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 60 dias (sessenta dias) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.  
DO RECEBIMENTO  
A fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA-PR acompanhará a execução do objeto em todas as suas fases, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA-PR e pela CONTRATADA.  
DA FISCALIZAÇÃO  
A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo Requisitante.  
DOS CASOS OMISSOS  
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e princípios gerais de direito.  
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO  
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que, em razão disso, é obrigada a manter em seu endereço, em qualquer tempo, endereço para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.  
E, por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes, em um em de que produz sua efeitos legais.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09/12/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 277/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021  
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SYLVANA PENA VILA GASQUES.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado e devidamente tramitado,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 22/12/2021 a 05/01/2022, referente ao período aquisitivo de 15/06/2021 a 14/06/2022, a Servidora SYLVANA PENA VILA GASQUES, inscrita na CI/RG sob nº 8.473.683-5 SSP/PR e CPF sob nº 006.31769-10, ocupante do Cargo de Provedor Temporário de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 276/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021  
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CLEONICE PEREIRA DA SILVA SANTOS.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado e devidamente tramitado,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 15/12/2021 a 13/01/2022, referente ao período aquisitivo de 09/04/2020 a 08/04/2021, à Servidora CLEONICE PEREIRA DA SILVA SANTOS, inscrita na Cadula de Identidade civil RG nº 2.017.299-7 SSP/PR e CPF nº 301.053.549-53, ocupante do Cargo de Provedor Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 273/2021, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021  
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado e devidamente tramitado,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 13/12/2021 a 11/01/2022, referente ao período aquisitivo de 17/05/2021 a 16/05/2021, à Servidora ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob nº 9.465.789-9 SSP/PR e CPF sob nº 47.75.009-16, exercente do Cargo de Provedor Temporário de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728  
www.cisaameros.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021 INEXIGIBILIDADE**

Ratificamos o ato por mim praticado, na contratação da empresa CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA DE UMUARAMA S/S LTDA, para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área de saúde com a realização de consultas na especialidade de Oftalmologia, que serão pagas com valores constantes nas tabelas CISA, conforme edital de chamamento público nº 001/2021 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexistência de licitação.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA  
Presidente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021 INEXIGIBILIDADE**

Ratificamos o ato por mim praticado, na contratação da empresa CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA DE UMUARAMA S/S LTDA, para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área de saúde com a realização de consultas na especialidade de Oftalmologia, que serão pagas com valores constantes nas tabelas CISA, conforme edital de chamamento público nº 001/2021 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexistência de licitação.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA  
Presidente

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
A CONTRATADA obriga-se a renovar a Licença de Operação de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 001/2021, para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos automotivos, na RUA DOUTOR CAMARGO, Nº 4946, ZONA III, UMUARAMA/PR, VALIDADE 09/02/2022.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728  
www.cisaameros.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 INEXIGIBILIDADE**

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa RADIOCLÍNICA - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA LTDA-ME, para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área de saúde com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagas com valores constantes nas tabelas CISA e tabela SUS, conforme edital de chamamento público nº 002/2021 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexistência de licitação.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA  
Presidente

**DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 061/2021, anexo em 09 de dezembro de 2021.**

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
BIQIET INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LOJA DE CONVENIENCIA LTDA (CNPJ/04.611.333/0001-08) torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para fabricação de sabões e detergentes sintéticos e transporte rodoviário de produtos perigosos LO 28209 - VALIDADE 18/07/2017 instalada Avenida Angelo Moreira da Fonseca, 1916 - Parque Vila Rica - 87506-370 - Umuarama/PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1.642/2021  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:  
a) - Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;  
b) - Que a promoção horizontal da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);  
c) - Que os efeitos financeiros ocorrerem no mês subsequente à data de admissão;  
RESOLVE:  
Art. 1º Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2020 e 2021 a atual Classe na Progressão;  
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de dezembro de 2021.  
Matrícula Professor Classe Atual Classe Progressão  
143541 Círcel Aparecida da Silva Santos 4 C 5  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cruzeiro do Oeste, 10 de Dezembro de 2021.  
MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1.642/2021  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:  
a) - Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;  
b) - Que a promoção horizontal da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);  
c) - Que os efeitos financeiros ocorrerem no mês subsequente à data de admissão;  
RESOLVE:  
Art. 1º Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2020 e 2021 a atual Classe na Progressão;  
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de dezembro de 2021.  
Matrícula Professor Classe Atual Classe Progressão  
143541 Círcel Aparecida da Silva Santos 4 C 5  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cruzeiro do Oeste, 10 de Dezembro de 2021.  
MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Ormino de Resende, 886, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Sra. MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.756-0 e do CPF nº 795.588.109-09  
CONTRATADO: SILVIO GOMES DA ROCHA  
CÉDULA: Cruzeiro do Oeste PR  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexistência 37/2021 em função da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subordinadamente o Código Civil Brasileiro.  
Este instrumento tem por objeto o licenciamento de conteúdo arquivado digital, solicitado pela Secretaria Cultural ARIL FORNBERGER, mediante a utilização dos arquivos digitais armazenados no sistema de arquivos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$14.186,10 (quatorze mil, cento e oitenta e seis mil e dez centavos).  
Assinatura do titular do contrato: 09/12/2021  
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
A

Publicações Leia

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaiso.pr.gov.br
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

DECRETO Nº. 2630/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 552 de 26 de novembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA), ficam limitados aos valores constantes dos anexos deste Decreto.

Parágrafo Único: Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos:

- I - relativas aos grupos de despesa:
a) Pessoal e Encargos Sociais;
b) Juros e Encargos da Dívida; e
c) Amortização da Dívida.

- II - destinadas aos pagamentos de:
a) Despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) Despesas decorrentes de auxílios, subsídios e transferências devidamente autorizadas por Lei específica;
c) Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º. A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar fávul parte do Cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2021, até o montante da efetiva arrecadação de receitas, constantes no anexo deste Decreto e observado as exclusões do artigo 1º.

Parágrafo Único. Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o Órgão descentralizador, em comum acordo com o Órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º. Observadas as exclusões do parágrafo único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo deste Decreto.

Art. 4º. Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder o remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abontados no exercício de 2022, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-ão-lhe entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. A Secretaria de Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal, procederá à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, quando ao final de um bimestre for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário e esse decreto entra em vigor a partir do ano de 2022 e após a data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC nº 101/2000 (LRF)
Exercício de 2022

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total Cronograma, Fluxo Inicial. Rows include 01 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Exercício, 02 - FUNDOS, 03 - FUNDOS, 04 - FUNDOS, 05 - FUNDOS, 06 - FUNDOS, 07 - FUNDOS, 08 - FUNDOS, 09 - FUNDOS, 10 - FUNDOS, 11 - FUNDOS, 12 - FUNDOS, 13 - FUNDOS, 14 - FUNDOS, 15 - FUNDOS, 16 - FUNDOS, 17 - FUNDOS, 18 - FUNDOS, 19 - FUNDOS, 20 - FUNDOS, 21 - FUNDOS, 22 - FUNDOS, 23 - FUNDOS, 24 - FUNDOS, 25 - FUNDOS, 26 - FUNDOS, 27 - FUNDOS, 28 - FUNDOS, 29 - FUNDOS, 30 - FUNDOS, 31 - FUNDOS, 32 - FUNDOS, 33 - FUNDOS, 34 - FUNDOS, 35 - FUNDOS, 36 - FUNDOS, 37 - FUNDOS, 38 - FUNDOS, 39 - FUNDOS, 40 - FUNDOS, 41 - FUNDOS, 42 - FUNDOS, 43 - FUNDOS, 44 - FUNDOS, 45 - FUNDOS, 46 - FUNDOS, 47 - FUNDOS, 48 - FUNDOS, 49 - FUNDOS, 50 - FUNDOS, 51 - FUNDOS, 52 - FUNDOS, 53 - FUNDOS, 54 - FUNDOS, 55 - FUNDOS, 56 - FUNDOS, 57 - FUNDOS, 58 - FUNDOS, 59 - FUNDOS, 60 - FUNDOS, 61 - FUNDOS, 62 - FUNDOS, 63 - FUNDOS, 64 - FUNDOS, 65 - FUNDOS, 66 - FUNDOS, 67 - FUNDOS, 68 - FUNDOS, 69 - FUNDOS, 70 - FUNDOS, 71 - FUNDOS, 72 - FUNDOS, 73 - FUNDOS, 74 - FUNDOS, 75 - FUNDOS, 76 - FUNDOS, 77 - FUNDOS, 78 - FUNDOS, 79 - FUNDOS, 80 - FUNDOS, 81 - FUNDOS, 82 - FUNDOS, 83 - FUNDOS, 84 - FUNDOS, 85 - FUNDOS, 86 - FUNDOS, 87 - FUNDOS, 88 - FUNDOS, 89 - FUNDOS, 90 - FUNDOS, 91 - FUNDOS, 92 - FUNDOS, 93 - FUNDOS, 94 - FUNDOS, 95 - FUNDOS, 96 - FUNDOS, 97 - FUNDOS, 98 - FUNDOS, 99 - FUNDOS, 100 - FUNDOS.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total Cronograma, Fluxo Inicial. Rows include 01 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Exercício, 02 - FUNDOS, 03 - FUNDOS, 04 - FUNDOS, 05 - FUNDOS, 06 - FUNDOS, 07 - FUNDOS, 08 - FUNDOS, 09 - FUNDOS, 10 - FUNDOS, 11 - FUNDOS, 12 - FUNDOS, 13 - FUNDOS, 14 - FUNDOS, 15 - FUNDOS, 16 - FUNDOS, 17 - FUNDOS, 18 - FUNDOS, 19 - FUNDOS, 20 - FUNDOS, 21 - FUNDOS, 22 - FUNDOS, 23 - FUNDOS, 24 - FUNDOS, 25 - FUNDOS, 26 - FUNDOS, 27 - FUNDOS, 28 - FUNDOS, 29 - FUNDOS, 30 - FUNDOS, 31 - FUNDOS, 32 - FUNDOS, 33 - FUNDOS, 34 - FUNDOS, 35 - FUNDOS, 36 - FUNDOS, 37 - FUNDOS, 38 - FUNDOS, 39 - FUNDOS, 40 - FUNDOS, 41 - FUNDOS, 42 - FUNDOS, 43 - FUNDOS, 44 - FUNDOS, 45 - FUNDOS, 46 - FUNDOS, 47 - FUNDOS, 48 - FUNDOS, 49 - FUNDOS, 50 - FUNDOS, 51 - FUNDOS, 52 - FUNDOS, 53 - FUNDOS, 54 - FUNDOS, 55 - FUNDOS, 56 - FUNDOS, 57 - FUNDOS, 58 - FUNDOS, 59 - FUNDOS, 60 - FUNDOS, 61 - FUNDOS, 62 - FUNDOS, 63 - FUNDOS, 64 - FUNDOS, 65 - FUNDOS, 66 - FUNDOS, 67 - FUNDOS, 68 - FUNDOS, 69 - FUNDOS, 70 - FUNDOS, 71 - FUNDOS, 72 - FUNDOS, 73 - FUNDOS, 74 - FUNDOS, 75 - FUNDOS, 76 - FUNDOS, 77 - FUNDOS, 78 - FUNDOS, 79 - FUNDOS, 80 - FUNDOS, 81 - FUNDOS, 82 - FUNDOS, 83 - FUNDOS, 84 - FUNDOS, 85 - FUNDOS, 86 - FUNDOS, 87 - FUNDOS, 88 - FUNDOS, 89 - FUNDOS, 90 - FUNDOS, 91 - FUNDOS, 92 - FUNDOS, 93 - FUNDOS, 94 - FUNDOS, 95 - FUNDOS, 96 - FUNDOS, 97 - FUNDOS, 98 - FUNDOS, 99 - FUNDOS, 100 - FUNDOS.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total Cronograma, Fluxo Inicial. Rows include 01 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Exercício, 02 - FUNDOS, 03 - FUNDOS, 04 - FUNDOS, 05 - FUNDOS, 06 - FUNDOS, 07 - FUNDOS, 08 - FUNDOS, 09 - FUNDOS, 10 - FUNDOS, 11 - FUNDOS, 12 - FUNDOS, 13 - FUNDOS, 14 - FUNDOS, 15 - FUNDOS, 16 - FUNDOS, 17 - FUNDOS, 18 - FUNDOS, 19 - FUNDOS, 20 - FUNDOS, 21 - FUNDOS, 22 - FUNDOS, 23 - FUNDOS, 24 - FUNDOS, 25 - FUNDOS, 26 - FUNDOS, 27 - FUNDOS, 28 - FUNDOS, 29 - FUNDOS, 30 - FUNDOS, 31 - FUNDOS, 32 - FUNDOS, 33 - FUNDOS, 34 - FUNDOS, 35 - FUNDOS, 36 - FUNDOS, 37 - FUNDOS, 38 - FUNDOS, 39 - FUNDOS, 40 - FUNDOS, 41 - FUNDOS, 42 - FUNDOS, 43 - FUNDOS, 44 - FUNDOS, 45 - FUNDOS, 46 - FUNDOS, 47 - FUNDOS, 48 - FUNDOS, 49 - FUNDOS, 50 - FUNDOS, 51 - FUNDOS, 52 - FUNDOS, 53 - FUNDOS, 54 - FUNDOS, 55 - FUNDOS, 56 - FUNDOS, 57 - FUNDOS, 58 - FUNDOS, 59 - FUNDOS, 60 - FUNDOS, 61 - FUNDOS, 62 - FUNDOS, 63 - FUNDOS, 64 - FUNDOS, 65 - FUNDOS, 66 - FUNDOS, 67 - FUNDOS, 68 - FUNDOS, 69 - FUNDOS, 70 - FUNDOS, 71 - FUNDOS, 72 - FUNDOS, 73 - FUNDOS, 74 - FUNDOS, 75 - FUNDOS, 76 - FUNDOS, 77 - FUNDOS, 78 - FUNDOS, 79 - FUNDOS, 80 - FUNDOS, 81 - FUNDOS, 82 - FUNDOS, 83 - FUNDOS, 84 - FUNDOS, 85 - FUNDOS, 86 - FUNDOS, 87 - FUNDOS, 88 - FUNDOS, 89 - FUNDOS, 90 - FUNDOS, 91 - FUNDOS, 92 - FUNDOS, 93 - FUNDOS, 94 - FUNDOS, 95 - FUNDOS, 96 - FUNDOS, 97 - FUNDOS, 98 - FUNDOS, 99 - FUNDOS, 100 - FUNDOS.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total Cronograma, Fluxo Inicial. Rows include 01 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Exercício, 02 - FUNDOS, 03 - FUNDOS, 04 - FUNDOS, 05 - FUNDOS, 06 - FUNDOS, 07 - FUNDOS, 08 - FUNDOS, 09 - FUNDOS, 10 - FUNDOS, 11 - FUNDOS, 12 - FUNDOS, 13 - FUNDOS, 14 - FUNDOS, 15 - FUNDOS, 16 - FUNDOS, 17 - FUNDOS, 18 - FUNDOS, 19 - FUNDOS, 20 - FUNDOS, 21 - FUNDOS, 22 - FUNDOS, 23 - FUNDOS, 24 - FUNDOS, 25 - FUNDOS, 26 - FUNDOS, 27 - FUNDOS, 28 - FUNDOS, 29 - FUNDOS, 30 - FUNDOS, 31 - FUNDOS, 32 - FUNDOS, 33 - FUNDOS, 34 - FUNDOS, 35 - FUNDOS, 36 - FUNDOS, 37 - FUNDOS, 38 - FUNDOS, 39 - FUNDOS, 40 - FUNDOS, 41 - FUNDOS, 42 - FUNDOS, 43 - FUNDOS, 44 - FUNDOS, 45 - FUNDOS, 46 - FUNDOS, 47 - FUNDOS, 48 - FUNDOS, 49 - FUNDOS, 50 - FUNDOS, 51 - FUNDOS, 52 - FUNDOS, 53 - FUNDOS, 54 - FUNDOS, 55 - FUNDOS, 56 - FUNDOS, 57 - FUNDOS, 58 - FUNDOS, 59 - FUNDOS, 60 - FUNDOS, 61 - FUNDOS, 62 - FUNDOS, 63 - FUNDOS, 64 - FUNDOS, 65 - FUNDOS, 66 - FUNDOS, 67 - FUNDOS, 68 - FUNDOS, 69 - FUNDOS, 70 - FUNDOS, 71 - FUNDOS, 72 - FUNDOS, 73 - FUNDOS, 74 - FUNDOS, 75 - FUNDOS, 76 - FUNDOS, 77 - FUNDOS, 78 - FUNDOS, 79 - FUNDOS, 80 - FUNDOS, 81 - FUNDOS, 82 - FUNDOS, 83 - FUNDOS, 84 - FUNDOS, 85 - FUNDOS, 86 - FUNDOS, 87 - FUNDOS, 88 - FUNDOS, 89 - FUNDOS, 90 - FUNDOS, 91 - FUNDOS, 92 - FUNDOS, 93 - FUNDOS, 94 - FUNDOS, 95 - FUNDOS, 96 - FUNDOS, 97 - FUNDOS, 98 - FUNDOS, 99 - FUNDOS, 100 - FUNDOS.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total Cronograma, Fluxo Inicial. Rows include 01 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Exercício, 02 - FUNDOS, 03 - FUNDOS, 04 - FUNDOS, 05 - FUNDOS, 06 - FUNDOS, 07 - FUNDOS, 08 - FUNDOS, 09 - FUNDOS, 10 - FUNDOS, 11 - FUNDOS, 12 - FUNDOS, 13 - FUNDOS, 14 - FUNDOS, 15 - FUNDOS, 16 - FUNDOS, 17 - FUNDOS, 18 - FUNDOS, 19 - FUNDOS, 20 - FUNDOS, 21 - FUNDOS, 22 - FUNDOS, 23 - FUNDOS, 24 - FUNDOS, 25 - FUNDOS, 26 - FUNDOS, 27 - FUNDOS, 28 - FUNDOS, 29 - FUNDOS, 30 - FUNDOS, 31 - FUNDOS, 32 - FUNDOS, 33 - FUNDOS, 34 - FUNDOS, 35 - FUNDOS, 36 - FUNDOS, 37 - FUNDOS, 38 - FUNDOS, 39 - FUNDOS, 40 - FUNDOS, 41 - FUNDOS, 42 - FUNDOS, 43 - FUNDOS, 44 - FUNDOS, 45 - FUNDOS, 46 - FUNDOS, 47 - FUNDOS, 48 - FUNDOS, 49 - FUNDOS, 50 - FUNDOS, 51 - FUNDOS, 52 - FUNDOS, 53 - FUNDOS, 54 - FUNDOS, 55 - FUNDOS, 56 - FUNDOS, 57 - FUNDOS, 58 - FUNDOS, 59 - FUNDOS, 60 - FUNDOS, 61 - FUNDOS, 62 - FUNDOS, 63 - FUNDOS, 64 - FUNDOS, 65 - FUNDOS, 66 - FUNDOS, 67 - FUNDOS, 68 - FUNDOS, 69 - FUNDOS, 70 - FUNDOS, 71 - FUNDOS, 72 - FUNDOS, 73 - FUNDOS, 74 - FUNDOS, 75 - FUNDOS, 76 - FUNDOS, 77 - FUNDOS, 78 - FUNDOS, 79 - FUNDOS, 80 - FUNDOS, 81 - FUNDOS, 82 - FUNDOS, 83 - FUNDOS, 84 - FUNDOS, 85 - FUNDOS, 86 - FUNDOS, 87 - FUNDOS, 88 - FUNDOS, 89 - FUNDOS, 90 - FUNDOS, 91 - FUNDOS, 92 - FUNDOS, 93 - FUNDOS, 94 - FUNDOS, 95 - FUNDOS, 96 - FUNDOS, 97 - FUNDOS, 98 - FUNDOS, 99 - FUNDOS, 100 - FUNDOS.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total Cronograma, Fluxo Inicial. Rows include 01 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Exercício, 02 - FUNDOS, 03 - FUNDOS, 04 - FUNDOS, 05 - FUNDOS, 06 - FUNDOS, 07 - FUNDOS, 08 - FUNDOS, 09 - FUNDOS, 10 - FUNDOS, 11 - FUNDOS, 12 - FUNDOS, 13 - FUNDOS, 14 - FUNDOS, 15 - FUNDOS, 16 - FUNDOS, 17 - FUNDOS, 18 - FUNDOS, 19 - FUNDOS, 20 - FUNDOS, 21 - FUNDOS, 22 - FUNDOS, 23 - FUNDOS, 24 - FUNDOS, 25 - FUNDOS, 26 - FUNDOS, 27 - FUNDOS, 28 - FUNDOS, 29 - FUNDOS, 30 - FUNDOS, 31 - FUNDOS, 32 - FUNDOS, 33 - FUNDOS, 34 - FUNDOS, 35 - FUNDOS, 36 - FUNDOS, 37 - FUNDOS, 38 - FUNDOS, 39 - FUNDOS, 40 - FUNDOS, 41 - FUNDOS, 42 - FUNDOS, 43 - FUNDOS, 44 - FUNDOS, 45 - FUNDOS, 46 - FUNDOS, 47 - FUNDOS, 48 - FUNDOS, 49 - FUNDOS, 50 - FUNDOS, 51 - FUNDOS, 52 - FUNDOS, 53 - FUNDOS, 54 - FUNDOS, 55 - FUNDOS, 56 - FUNDOS, 57 - FUNDOS, 58 - FUNDOS, 59 - FUNDOS, 60 - FUNDOS, 61 - FUNDOS, 62 - FUNDOS, 63 - FUNDOS, 64 - FUNDOS, 65 - FUNDOS, 66 - FUNDOS, 67 - FUNDOS, 68 - FUNDOS, 69 - FUNDOS, 70 - FUNDOS, 71 - FUNDOS, 72 - FUNDOS, 73 - FUNDOS, 74 - FUNDOS, 75 - FUNDOS, 76 - FUNDOS, 77 - FUNDOS, 78 - FUNDOS, 79 - FUNDOS, 80 - FUNDOS, 81 - FUNDOS, 82 - FUNDOS, 83 - FUNDOS, 84 - FUNDOS, 85 - FUNDOS, 86 - FUNDOS, 87 - FUNDOS, 88 - FUNDOS, 89 - FUNDOS, 90 - FUNDOS, 91 - FUNDOS, 92 - FUNDOS, 93 - FUNDOS, 94 - FUNDOS, 95 - FUNDOS, 96 - FUNDOS, 97 - FUNDOS, 98 - FUNDOS, 99 - FUNDOS, 100 - FUNDOS.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total Cronograma, Fluxo Inicial. Rows include 01 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Exercício, 02 - FUNDOS, 03 - FUNDOS, 04 - FUNDOS, 05 - FUNDOS, 06 - FUNDOS, 07 - FUNDOS, 08 - FUNDOS, 09 - FUNDOS, 10 - FUNDOS, 11 - FUNDOS, 12 - FUNDOS, 13 - FUNDOS, 14 - FUNDOS, 15 - FUNDOS, 16 - FUNDOS, 17 - FUNDOS, 18 - FUNDOS, 19 - FUNDOS, 20 - FUNDOS, 21 - FUNDOS, 22 - FUNDOS, 23 - FUNDOS, 24 - FUNDOS, 25 - FUNDOS, 26 - FUNDOS, 27 - FUNDOS, 28 - FUNDOS, 29 - FUNDOS, 30 - FUNDOS, 31 - FUNDOS, 32 - FUNDOS, 33 - FUNDOS, 34 - FUNDOS, 35 - FUNDOS, 36 - FUNDOS, 37 - FUNDOS, 38 - FUNDOS, 39 - FUNDOS, 40 - FUNDOS, 41 - FUNDOS, 42 - FUNDOS, 43 - FUNDOS, 44 - FUNDOS, 45 - FUNDOS, 46 - FUNDOS, 47 - FUNDOS, 48 - FUNDOS, 49 - FUNDOS, 50 - FUNDOS, 51 - FUNDOS, 52 - FUNDOS, 53 - FUNDOS, 54 - FUNDOS, 55 - FUNDOS, 56 - FUNDOS, 57 - FUNDOS, 58 - FUNDOS, 59 - FUNDOS, 60 - FUNDOS, 61 - FUNDOS, 62 - FUNDOS, 63 - FUNDOS, 64 - FUNDOS, 65 - FUNDOS, 66 - FUNDOS, 67 - FUNDOS, 68 - FUNDOS, 69 - FUNDOS, 70 - FUNDOS, 71 - FUNDOS, 72 - FUNDOS, 73 - FUNDOS, 74 - FUNDOS, 75 - FUNDOS, 76 - FUNDOS, 77 - FUNDOS, 78 - FUNDOS, 79 - FUNDOS, 80 - FUNDOS, 81 - FUNDOS, 82 - FUNDOS, 83 - FUNDOS, 84 - FUNDOS, 85 - FUNDOS, 86 - FUNDOS, 87 - FUNDOS, 88 - FUNDOS, 89 - FUNDOS, 90 - FUNDOS, 91 - FUNDOS, 92 - FUNDOS, 93 - FUNDOS, 94 - FUNDOS, 95 - FUNDOS, 96 - FUNDOS, 97 - FUNDOS, 98 - FUNDOS, 99 - FUNDOS, 100 - FUNDOS.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total Cronograma, Fluxo Inicial. Rows include 01 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Exercício, 02 - FUNDOS, 03 - FUNDOS, 04 - FUNDOS, 05 - FUNDOS, 06 - FUNDOS, 07 - FUNDOS, 08 - FUNDOS, 09 - FUNDOS, 10 - FUNDOS, 11 - FUNDOS, 12 - FUNDOS, 13 - FUNDOS, 14 - FUNDOS, 15 - FUNDOS, 16 - FUNDOS, 17 - FUNDOS, 18 - FUNDOS, 19 - FUNDOS, 20 - FUNDOS, 21 - FUNDOS, 22 - FUNDOS, 23 - FUNDOS, 24 - FUNDOS, 25 - FUNDOS, 26 - FUNDOS, 27 - FUNDOS, 28 - FUNDOS, 29 - FUNDOS, 30 - FUNDOS, 31 - FUNDOS, 32 - FUNDOS, 33 - FUNDOS, 34 - FUNDOS, 35 - FUNDOS, 36 - FUNDOS, 37 - FUNDOS, 38 - FUNDOS, 39 - FUNDOS, 40 - FUNDOS, 41 - FUNDOS, 42 - FUNDOS, 43 - FUNDOS, 44 - FUNDOS, 45 - FUNDOS, 46 - FUNDOS, 47 - FUNDOS, 48 - FUNDOS, 49 - FUNDOS, 50 - FUNDOS, 51 - FUNDOS, 52 - FUNDOS, 53 - FUNDOS, 54 - FUNDOS, 55 - FUNDOS, 56 - FUNDOS, 57 - FUNDOS, 58 - FUNDOS, 59 - FUNDOS, 60 - FUNDOS, 61 - FUNDOS, 62 - FUNDOS, 63 - FUNDOS, 64 - FUNDOS, 65 - FUNDOS, 66 - FUNDOS, 67 - FUNDOS, 68 - FUNDOS, 69 - FUNDOS, 70 - FUNDOS, 71 - FUNDOS, 72 - FUNDOS, 73 - FUNDOS, 74 - FUNDOS, 75 - FUNDOS, 76 - FUNDOS, 77 - FUNDOS, 78 - FUNDOS, 79 - FUNDOS, 80 - FUNDOS, 81 - FUNDOS, 82 - FUNDOS, 83 - FUNDOS, 84 - FUNDOS, 85 - FUNDOS, 86 - FUNDOS, 87 - FUNDOS, 88 - FUNDOS, 89 - FUNDOS, 90 - FUNDOS, 91 - FUNDOS, 92 - FUNDOS, 93 - FUNDOS, 94 - FUNDOS, 95 - FUNDOS, 96 - FUNDOS, 97 - FUNDOS, 98 - FUNDOS, 99 - FUNDOS, 100 - FUNDOS.

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE







Publicações Legais

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Fluxão Inicial - Orçamento e Composição de Desembolso Mensal Janeiro a Dezembro 2022. Unidade: 03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO. 03.01 - GABINETE DO SECRETARIO.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Fluxão Inicial - Orçamento e Composição de Desembolso Mensal Janeiro a Dezembro 2022. Unidade: 03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO. 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Fluxão Inicial - Orçamento e Composição de Desembolso Mensal Janeiro a Dezembro 2022. Unidade: 03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO. 03.03 - DIVISAO DE MATERIAIS E PATRIMONIO.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Fluxão Inicial - Orçamento e Composição de Desembolso Mensal Janeiro a Dezembro 2022. Unidade: 04 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO. 04.01 - GABINETE DO SECRETARIO.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Fluxão Inicial - Orçamento e Composição de Desembolso Mensal Janeiro a Dezembro 2022. Unidade: 04 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO. 04.02 - DIV. TRIBUTOS, ARRECAÇAO, FISCALIZACAO.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Fluxão Inicial - Orçamento e Composição de Desembolso Mensal Janeiro a Dezembro 2022. Unidade: 05 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS. 05.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Fluxão Inicial - Orçamento e Composição de Desembolso Mensal Janeiro a Dezembro 2022. Unidade: 05 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS. 05.02 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Fluxão Inicial - Orçamento e Composição de Desembolso Mensal Janeiro a Dezembro 2022. Unidade: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER. 06.01 - GABINETE DO SECRETARIO.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Fluxão Inicial - Orçamento e Composição de Desembolso Mensal Janeiro a Dezembro 2022. Unidade: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER. 06.02 - DIVISAO DE EDUCACAO.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Fluxão Inicial - Orçamento e Composição de Desembolso Mensal Janeiro a Dezembro 2022. Unidade: 08 - SECRETARIA DE SAUDE. 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Fluxão Inicial - Orçamento e Composição de Desembolso Mensal Janeiro a Dezembro 2022. Unidade: 08 - SECRETARIA DE SAUDE. 08.03 - DIVISAO DE MATERIAIS E PATRIMONIO.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Fluxão Inicial - Orçamento e Composição de Desembolso Mensal Janeiro a Dezembro 2022. Unidade: 08 - SEC. OBRAS PLIN URB E SERV. PUBLICOS. 08.01 - GABINETE DO SECRETARIO.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Fluxão Inicial - Orçamento e Composição de Desembolso Mensal Janeiro a Dezembro 2022. Unidade: 08 - SEC. OBRAS PLIN URB E SERV. PUBLICOS. 08.02 - DIV. OBRAS PLIN URB E SERV. PUBLICOS.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Fluxão Inicial - Orçamento e Composição de Desembolso Mensal Janeiro a Dezembro 2022. Unidade: 08 - SEC. OBRAS PLIN URB E SERV. PUBLICOS. 08.03 - FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Fluxão Inicial - Orçamento e Composição de Desembolso Mensal Janeiro a Dezembro 2022. Unidade: 09 - SECRETARIA DE SERVICOS ROODVANIAROS. 09.01 - GABINETE DO SECRETARIO.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Fluxão Inicial - Orçamento e Composição de Desembolso Mensal Janeiro a Dezembro 2022. Unidade: 09 - SECRETARIA DE SERVICOS ROODVANIAROS. 09.02 - DIVISAO DE SERVICOS ROODVANIAROS.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Fluxão Inicial - Orçamento e Composição de Desembolso Mensal Janeiro a Dezembro 2022. Unidade: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTEC. 11.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC. ABAST.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Fluxão Inicial - Orçamento e Composição de Desembolso Mensal Janeiro a Dezembro 2022. Unidade: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTEC. 11.02 - DIVISAO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Fluxão Inicial - Orçamento e Composição de Desembolso Mensal Janeiro a Dezembro 2022. Unidade: 13 - SEC. TURISMO, AM. EC. FISC. SENS. AJUR. 13.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Fluxão Inicial - Orçamento e Composição de Desembolso Mensal Janeiro a Dezembro 2022. Unidade: 14 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL. 14.01 - GABINETE DO SECRETARIO.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Fluxão Inicial - Orçamento e Composição de Desembolso Mensal Janeiro a Dezembro 2022. Unidade: 14 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL. 14.02 - DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Fluxão Inicial - Orçamento e Composição de Desembolso Mensal Janeiro a Dezembro 2022. Unidade: 14 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL. 14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Fluxão Inicial - Orçamento e Composição de Desembolso Mensal Janeiro a Dezembro 2022. Unidade: 14 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL. 14.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Fluxão Inicial - Orçamento e Composição de Desembolso Mensal Janeiro a Dezembro 2022. Unidade: 14 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL. 14.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Fluxão Inicial - Orçamento e Composição de Desembolso Mensal Janeiro a Dezembro 2022. Unidade: 14 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL. 14.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Fluxão Inicial - Orçamento e Composição de Desembolso Mensal Janeiro a Dezembro 2022. Unidade: 14 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL. 14.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Fluxão Inicial - Orçamento e Composição de Desembolso Mensal Janeiro a Dezembro 2022. Unidade: 14 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL. 14.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná Cronograma de Desembolso Mensal - Fiação Inicial Janeiro a Dezembro 2022

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Órgão: 06 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS Unidade: 06.02 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
<b>Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente</b>				
1	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2	9.417,06	
2		3	9.417,06	
3		4	9.417,06	
4		5	9.417,06	
5		6	9.417,06	
6		7	9.417,06	
7		8	9.417,06	
8		9	9.417,06	
9		10	9.417,06	
10		11	9.417,06	
11		12	9.417,06	
12				112.604,72
<b>Total da Fonte</b>				
101 FUNDEB 70%			177.444,00	
2		2	176.996,00	
3		3	176.996,00	
4		4	176.996,00	
5		5	176.996,00	
6		6	176.996,00	
7		7	176.996,00	
8		8	176.996,00	
9		9	176.996,00	
10		10	176.996,00	
11		11	176.996,00	
12		12	176.996,00	
13				2.120.000,00
<b>Total da Fonte</b>				
102 Fundef 30%			10.829,00	
1		1	10.829,00	
2		2	10.829,00	
3		3	10.829,00	
4		4	10.829,00	
5		5	10.829,00	
6		6	10.829,00	
7		7	10.829,00	
8		8	10.829,00	
9		9	10.829,00	
10		10	10.829,00	
11		11	10.829,00	
12		12	10.829,00	
13				2.120.000,00
<b>Total da Unidade</b>				
				606.240,00

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná Cronograma de Desembolso Mensal - Fiação Inicial Janeiro a Dezembro 2022

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Unidade: 07.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
<b>Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente</b>				
1	4 INVESTIMENTOS	9	19.992,00	
2		10	19.992,00	
3		11	19.992,00	
4		12	19.992,00	
5				240.000,00
<b>Total da Fonte</b>				
101 FUNDEB 70%			177.444,00	
2		2	176.996,00	
3		3	176.996,00	
4		4	176.996,00	
5		5	176.996,00	
6		6	176.996,00	
7		7	176.996,00	
8		8	176.996,00	
9		9	176.996,00	
10		10	176.996,00	
11		11	176.996,00	
12		12	176.996,00	
13				2.120.000,00
<b>Total da Fonte</b>				
102 Fundef 30%			10.829,00	
1		1	10.829,00	
2		2	10.829,00	
3		3	10.829,00	
4		4	10.829,00	
5		5	10.829,00	
6		6	10.829,00	
7		7	10.829,00	
8		8	10.829,00	
9		9	10.829,00	
10		10	10.829,00	
11		11	10.829,00	
12		12	10.829,00	
13				2.120.000,00
<b>Total da Unidade</b>				
				130.000,00

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná Cronograma de Desembolso Mensal - Fiação Inicial Janeiro a Dezembro 2022

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Unidade: 07.03 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
<b>Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente</b>				
1	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	6.157,82	
2		2	6.157,82	
3		3	6.157,82	
4		4	6.157,82	
5		5	6.157,82	
6		6	6.157,82	
7		7	6.157,82	
8		8	6.157,82	
9		9	6.157,82	
10		10	6.157,82	
11		11	6.157,82	
12		12	6.157,82	
13				73.893,76
<b>Total da Fonte</b>				
101 FUNDEB 70%			177.444,00	
2		2	176.996,00	
3		3	176.996,00	
4		4	176.996,00	
5		5	176.996,00	
6		6	176.996,00	
7		7	176.996,00	
8		8	176.996,00	
9		9	176.996,00	
10		10	176.996,00	
11		11	176.996,00	
12		12	176.996,00	
13				2.120.000,00
<b>Total da Fonte</b>				
102 Fundef 30%			10.829,00	
1		1	10.829,00	
2		2	10.829,00	
3		3	10.829,00	
4		4	10.829,00	
5		5	10.829,00	
6		6	10.829,00	
7		7	10.829,00	
8		8	10.829,00	
9		9	10.829,00	
10		10	10.829,00	
11		11	10.829,00	
12		12	10.829,00	
13				2.120.000,00
<b>Total da Unidade</b>				
				130.000,00

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná Cronograma de Desembolso Mensal - Fiação Inicial Janeiro a Dezembro 2022

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Órgão: 05 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS Unidade: 05.02 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
<b>Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente</b>				
1	4 INVESTIMENTOS	6	83,30	
2		7	83,30	
3		8	83,30	
4		9	83,30	
5		10	83,30	
6		11	83,30	
7		12	83,30	
8				515.645,00
<b>Total da Fonte</b>				
101 FUNDEB 70%			1.674,00	
2		2	1.666,00	
3		3	1.666,00	
4		4	1.666,00	
5		5	1.666,00	
6		6	1.666,00	
7		7	1.666,00	
8		8	1.666,00	
9		9	1.666,00	
10		10	1.666,00	
11		11	1.666,00	
12		12	1.666,00	
13				20.000,00
<b>Total da Fonte</b>				
102 Fundef 30%			10.829,00	
1		1	10.829,00	
2		2	10.829,00	
3		3	10.829,00	
4		4	10.829,00	
5		5	10.829,00	
6		6	10.829,00	
7		7	10.829,00	
8		8	10.829,00	
9		9	10.829,00	
10		10	10.829,00	
11		11	10.829,00	
12		12	10.829,00	
13				20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				
				606.240,00

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná Cronograma de Desembolso Mensal - Fiação Inicial Janeiro a Dezembro 2022

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Unidade: 07.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
<b>Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente</b>				
1	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	10.829,00	
2		2	10.829,00	
3		3	10.829,00	
4		4	10.829,00	
5		5	10.829,00	
6		6	10.829,00	
7		7	10.829,00	
8		8	10.829,00	
9		9	10.829,00	
10		10	10.829,00	
11		11	10.829,00	
12		12	10.829,00	
13				130.000,00
<b>Total da Fonte</b>				
103	5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas à Educação		87.050,04	
1		1	87.231,76	
2		2	87.231,76	
3		3	87.231,76	
4		4	87.231,76	
5		5	87.231,76	
6		6	87.231,76	
7		7	87.231,76	
8		8	87.231,76	
9		9	87.231,76	
10		10	87.231,76	
11		11	87.231,76	
12		12	87.231,76	
13				23.663,62
<b>Total da Fonte</b>				
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação			23.540,58	
1		1	23.540,58	
2		2	23.540,58	
3		3	23.540,58	
4		4	23.540,58	
5		5	23.540,58	
6		6	23.540,58	
7		7	23.540,58	
8		8	23.540,58	
9		9	23.540,58	
10		10	23.540,58	
11		11	23.540,58	
12		12	23.540,58	
13				277,09
<b>Total da Unidade</b>				
				130.000,00

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná Cronograma de Desembolso Mensal - Fiação Inicial Janeiro a Dezembro 2022

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Órgão: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 08.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
<b>Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente</b>				
1	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	6.157,82	
2		2	6.157,82	
3		3	6.157,82	
4		4	6.157,82	
5		5	6.157,82	
6		6	6.157,82	
7		7	6.157,82	
8		8	6.157,82	
9		9	6.157,82	
10		10	6.157,82	
11		11	6.157,82	
12		12	6.157,82	
13				73.893,76
<b>Total da Fonte</b>				
101 FUNDEB 70%			177.444,00	
2		2	176.996,00	
3		3	176.996,00	
4		4	176.996,00	
5		5	176.996,00	
6		6	176.996,00	
7		7	176.996,00	
8		8	176.996,00	
9		9	176.996,00	
10		10	176.996,00	
11		11	176.996,00	
12		12	176.996,00	
13				2.120.000,00
<b>Total da Fonte</b>				
102 Fundef 30%			10.829,00	
1		1	10.829,00	
2		2	10.829,00	
3		3	10.829,00	
4		4	10.829,00	
5		5	10.829,00	
6		6	10.829,00	
7		7	10.829,00	
8		8	10.829,00	
9		9	10.829,00	
10		10	10.829,00	
11		11	10.829,00	
12		12	10.829,00	
13				2.120.000,00
<b>Total da Unidade</b>				
				130.000,00

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná Cronograma de Desembolso Mensal - Fiação Inicial Janeiro a Dezembro 2022

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Órgão: 06 - SECRETARIA DE CULTURA Unidade: 06.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
<b>Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente</b>				
1	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	5.864,87	
2		2	5.836,83	
3		3	5.836,83	
4		4	5.836,83	
5		5	5.836,83	
6		6	5.836,83	
7		7	5.836,83	
8		8	5.836,83	
9		9	5.836,83	
10		10	5.836,83	
11		11	5.836,83	
12		12	5.836,83	
13				52,24
<b>Total da Fonte</b>				
101 FUNDEB 70%			1.674,00	
2		2	1.666,00	
3		3	1.666,00	
4		4	1.666,00	
5		5	1.666,00	
6		6	1.666,00	
7		7	1.666,00	
8		8	1.666,00	
9		9	1.666,00	
10		10	1.666,00	
11		11	1.666,00	
12		12	1.666,00	
13				

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Alto Paraná

Programa de Desempenho Mensal - Fluxão Inicial  
Janeiro a Dezembro 2022

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
474 Bico de Custeio da Saúde Federal - Assistência Farmacêutica	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	8.497,81	
		2	8.487,80	
		3	334,80	
		4	333,20	
		5	333,20	
		6	333,20	
		7	333,20	
		8	333,20	
		9	333,20	
		10	333,20	
		11	333,20	
		12	333,20	
Total da Fonte				70.000,00
Total da Unidade				70.000,00
475 Bico de Custeio da Saúde Federal - Assistência Farmacêutica	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.332,80	
		2	1.332,80	
		3	1.332,80	
		4	1.332,80	
		5	1.332,80	
		6	1.332,80	
		7	1.332,80	
		8	1.332,80	
		9	1.332,80	
		10	1.332,80	
		11	1.332,80	
		12	1.332,80	
Total da Fonte				16.000,00
Total do Órgão				16.000,00

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Alto Paraná

Programa de Desempenho Mensal - Fluxão Inicial  
Janeiro a Dezembro 2022

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Unidade: 08.03 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
07 Recursos Operacionais (Livre) - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	17,91	
		2	17,91	
		3	17,91	
		4	17,91	
		5	17,91	
		6	17,91	
		7	17,91	
		8	17,91	
		9	17,91	
		10	17,91	
		11	17,91	
		12	17,91	
Total da Fonte				16,74
Total da Unidade				16,68
Total do Órgão				95.985,00
Total do Órgão				7.626.592,50

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Alto Paraná

Programa de Desempenho Mensal - Fluxão Inicial  
Janeiro a Dezembro 2022

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão: 09 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
Unidade: 09.02 - DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
007 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública - Art. 149-A, CF	4 INVESTIMENTOS	1	3.714,35	
		2	3.714,35	
		3	3.714,35	
		4	3.714,35	
		5	3.714,35	
		6	3.714,35	
		7	3.714,35	
		8	3.714,35	
		9	3.714,35	
		10	3.714,35	
		11	3.714,35	
		12	3.714,35	
Total da Fonte				384.990,00
Total da Unidade				384.990,00
011 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Financeiro	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	9.046,28	
		2	9.046,52	
		3	9.046,52	
		4	9.046,52	
		5	9.046,52	
		6	9.046,52	
		7	9.046,52	
		8	9.046,52	
		9	9.046,52	
		10	9.046,52	
		11	9.046,52	
		12	9.046,52	
Total da Fonte				119.430,00
Total da Unidade				119.430,00
Total do Órgão				119.430,00

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Alto Paraná

Programa de Desempenho Mensal - Fluxão Inicial  
Janeiro a Dezembro 2022

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
474 Bico de Custeio da Saúde Federal - Gestão do SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.757,70	
		2	1.749,30	
		3	1.749,30	
		4	1.749,30	
		5	1.749,30	
		6	1.749,30	
		7	1.749,30	
		8	1.749,30	
		9	1.749,30	
		10	1.749,30	
		11	1.749,30	
		12	1.749,30	
Total da Fonte				21.000,00
Total da Unidade				21.000,00
475 Bico de Custeio da Saúde Federal - Assistência Farmacêutica - Informação	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	2.082,50	
		2	2.082,50	
		3	2.082,50	
		4	2.082,50	
		5	2.082,50	
		6	2.082,50	
		7	2.082,50	
		8	2.082,50	
		9	2.082,50	
		10	2.082,50	
		11	2.082,50	
		12	2.082,50	
Total da Fonte				25.000,00
Total da Unidade				25.000,00
Total do Órgão				25.000,00

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Alto Paraná

Programa de Desempenho Mensal - Fluxão Inicial  
Janeiro a Dezembro 2022

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão: 09 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
Unidade: 09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
07 Recursos Operacionais (Livre) - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	5.835,24	
		2	5.835,16	
		3	5.835,16	
		4	5.835,16	
		5	5.835,16	
		6	5.835,16	
		7	5.835,16	
		8	5.835,16	
		9	5.835,16	
		10	5.835,16	
		11	5.835,16	
		12	5.835,16	
Total da Fonte				69.145,00
Total da Unidade				69.145,00
Total do Órgão				69.145,00
07 Recursos Operacionais (Livre) - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	103.790,50	
		2	103.294,50	
		3	103.294,50	
		4	103.294,50	
		5	103.294,50	
		6	103.294,50	
		7	103.294,50	
		8	103.294,50	
		9	103.294,50	
		10	103.294,50	
		11	103.294,50	
		12	103.294,50	
Total da Fonte				84.243,04
Total da Unidade				84.243,04
Total do Órgão				84.243,04

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Alto Paraná

Programa de Desempenho Mensal - Fluxão Inicial  
Janeiro a Dezembro 2022

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão: 09 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
Unidade: 09.02 - DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
004 Revitalização Oito Posto Figueira - Rec. Estadual	4 INVESTIMENTOS	1	82.554,41	
		2	82.554,41	
		3	82.554,41	
		4	82.554,41	
		5	82.554,41	
		6	82.554,41	
		7	82.554,41	
		8	82.554,41	
		9	82.554,41	
		10	82.554,41	
		11	82.554,41	
		12	82.554,41	
Total da Fonte				991.049,38
Total da Unidade				991.049,38
014 SEDIU - Conv. 035/2020 - Recupe. Aditivo	4 INVESTIMENTOS	1	24.273,00	
		2	24.157,00	
		3	24.157,00	
		4	24.157,00	
		5	24.157,00	
		6	24.157,00	
		7	24.157,00	
		8	24.157,00	
		9	24.157,00	
		10	24.157,00	
		11	24.157,00	
		12	24.157,00	
Total da Fonte				280.000,00
Total da Unidade				280.000,00
Total do Órgão				280.000,00

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Alto Paraná

Programa de Desempenho Mensal - Fluxão Inicial  
Janeiro a Dezembro 2022

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão: 09 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
488 Bico de Custeio da Saúde - Estadual - Média e Alta Complexidade	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	833,00	
		2	833,00	
		3	833,00	
		4	833,00	
		5	833,00	
		6	833,00	
		7	833,00	
		8	833,00	
		9	833,00	
		10	833,00	
		11	833,00	
		12	833,00	
Total da Fonte				10.000,00
Total da Unidade				10.000,00
489 Bico de Custeio da Saúde - Estadual - Assistência Farmacêutica	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	837,00	
		2	833,00	
		3	833,00	
		4	833,00	
		5	833,00	
		6	833,00	
		7	833,00	
		8	833,00	
		9	833,00	
		10	833,00	
		11	833,00	
		12	833,00	
Total da Fonte				10.000,00
Total da Unidade				10.000,00
Total do Órgão				10.000,00

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Alto Paraná

Programa de Desempenho Mensal - Fluxão Inicial  
Janeiro a Dezembro 2022

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão: 09 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
Unidade: 09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
07 Recursos Operacionais (Livre) - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	1	16,68	
		2	16,68	
		3	16,68	
		4	16,68	
		5	16,68	
		6	16,68	
		7	16,68	
		8	16,68	
		9	16,68	
		10	16,68	
		11	16,68	
		12	16,68	
Total da Fonte				78.145,00
Total da Unidade				78.145,00
Total do Órgão				78.145,00
07 Recursos Operacionais (Livre) - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	103.790,50	
		2	103.294,50	
		3	103.294,50	
		4	103.294,50	
		5	103.294,50	
		6	103.294,50	
		7	103.294,50	
		8	103.294,50	
		9	103.294,50	
		10	103.294,50	
		11	103.294,50	
		12	103.294,50	
Total da Fonte				84.243,04
Total da Unidade				84.243,04
Total do Órgão				84.243,04

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Alto Paraná

Programa de Desempenho Mensal - Fluxão Inicial  
Janeiro a Dezembro 2022

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão: 09 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
Unidade: 09.02 - DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
014 SEDIU - Conv. 035/2020 - Meio Construção	4 INVESTIMENTOS	1	578,40	
		2	578,40	
		3	578,40	
		4	578,40	
		5	578,40	
		6	578,40	
		7	578,40	
		8	578,40	
		9	578,40	
		10	578,40	
		11	578,40	
		12	578,40	
Total da Fonte				6.299.787,87
Total da Unidade				6.299.787,87
Total do Órgão				6.299.787,87
07 Recursos Operacionais (Livre) - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	15,87	
		2	15,83	
		3	15,83	
		4	15,83	
		5	15,83	
		6	15,83	
		7	15,83	
		8	15,83	
		9	15,83	
		10	15,83	
		11	15,83	
		12	15,83	
Total da Fonte				105,64
Total da Unidade				96,96
Total do Órgão				96,96

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Alto Paraná

Programa de Desempenho Mensal - Fluxão Inicial  
Janeiro a Dezembro 2022

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
489 Bico de Custeio da Saúde - Estadual - Vigilância em Saúde	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	833,00	
		2	833,00	
		3	833,00	
		4	833,00	
		5	833,00	
		6	833,00	
		7	833,00	
		8	833,00	
		9	833,00	
		10	833,00	
		11	833,00	
		12	833,00	
Total da Fonte				10.000,00
Total da Unidade				10.000,00
491 Bico de Custeio da Saúde - Estadual - Assistência Farmacêutica	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	12.555,00	
		2	12.495,00	
		3	12.495,00	
		4	12.495,00	
		5	12.495,00	
		6	12.495,00	
		7	12.495,00	
		8	12.495,00	
		9	12.495,00	
		10	12.495,00	
		11	12.495,00	
		12	12.495,00	
Total da Fonte				150.000,00
Total da Unidade				150.000,00

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná						
Programa de Desempenho Mensal - Fiação Inicial Janeiro a Dezembro 2022						
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Mês	Valor	Soma
0 - Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1	8.863,24	
				2	8.835,16	
				3	8.835,16	
				4	8.835,16	
				5	8.835,16	
				6	8.835,16	
				7	8.835,16	
				8	8.835,16	
				9	8.835,16	
				10	8.835,16	
				11	8.835,16	
				12	8.835,16	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1	524,43	
				2	521,87	
				3	521,87	
				4	521,87	
				5	521,87	
				6	521,87	
				7	521,87	
				8	521,87	
				9	521,87	
				10	521,87	
				11	521,87	
				12	521,87	
		4 INVESTIMENTOS		1	16,74	
				2	16,66	
				3	16,66	
				4	16,66	
Total da Fonte					78.515,00	
Total da Unidade					78.515,00	

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná						
Programa de Desempenho Mensal - Fiação Inicial Janeiro a Dezembro 2022						
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão: 13 - SEC. TURISMO M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.						
Unidade: 13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Mês	Valor	Soma
0 - Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1	5.863,24	
				2	5.835,16	
				3	5.835,16	
				4	5.835,16	
				5	5.835,16	
				6	5.835,16	
				7	5.835,16	
				8	5.835,16	
				9	5.835,16	
				10	5.835,16	
				11	5.835,16	
				12	5.835,16	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1	95,82	
				2	95,38	
				3	95,38	
				4	95,38	
				5	95,38	
				6	95,38	
				7	95,38	
				8	95,38	
				9	95,38	
				10	95,38	
				11	95,38	
				12	95,38	
		4 INVESTIMENTOS		1	16,74	
				2	16,66	
				3	16,66	
				4	16,66	
Total da Fonte					71.395,00	
Total da Unidade					71.395,00	

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná						
Programa de Desempenho Mensal - Fiação Inicial Janeiro a Dezembro 2022						
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão: 13 - SEC. TURISMO M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.						
Unidade: 13.04 - DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA						
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Mês	Valor	Soma
0 - Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9	4.006,46	
				10	4.006,46	
				11	4.006,46	
				12	4.006,46	
		4 INVESTIMENTOS		1	2.069,09	
				2	2.067,31	
				3	2.067,31	
				4	2.067,31	
				5	2.067,31	
				6	2.067,31	
				7	2.067,31	
				8	2.067,31	
				9	2.067,31	
				10	2.067,31	
				11	2.067,31	
				12	2.067,31	
Total da Fonte					32.185,00	
Total da Unidade					32.185,00	

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná						
Programa de Desempenho Mensal - Fiação Inicial Janeiro a Dezembro 2022						
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Mês	Valor	Soma
0 - Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente		4 INVESTIMENTOS		6	16,66	
				7	16,66	
				8	16,66	
				9	16,66	
				10	16,66	
				11	16,66	
				12	16,66	
Total da Fonte					78.515,00	
Total da Unidade					78.515,00	

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná						
Programa de Desempenho Mensal - Fiação Inicial Janeiro a Dezembro 2022						
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão: 13 - SEC. TURISMO M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.						
Unidade: 13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Mês	Valor	Soma
0 - Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente		4 INVESTIMENTOS		5	16,66	
				6	16,66	
				7	16,66	
				8	16,66	
				9	16,66	
				10	16,66	
				11	16,66	
				12	16,66	
Total da Fonte					71.395,00	
Total da Unidade					71.395,00	

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná						
Programa de Desempenho Mensal - Fiação Inicial Janeiro a Dezembro 2022						
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão: 13 - SEC. TURISMO M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.						
Unidade: 13.04 - DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA						
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Mês	Valor	Soma
0 - Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11	1.041,25	
				12	1.041,25	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1	167,40	
				2	166,60	
				3	166,60	
				4	166,60	
				5	166,60	
				6	166,60	
				7	166,60	
				8	166,60	
				9	166,60	
				10	166,60	
				11	166,60	
				12	166,60	
Total da Fonte					384.500,00	
Total da Unidade					384.500,00	

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná						
Programa de Desempenho Mensal - Fiação Inicial Janeiro a Dezembro 2022						
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
Unidade: 11.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Mês	Valor	Soma
0 - Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6	11.640,76	
				7	11.640,76	
				8	11.640,76	
				9	11.640,76	
				10	11.640,76	
				11	11.640,76	
				12	11.640,76	
		4 INVESTIMENTOS		1	20,98	
				2	20,82	
				3	20,82	
				4	20,82	
				5	20,82	
				6	20,82	
				7	20,82	
				8	20,82	
				9	20,82	
				10	20,82	
				11	20,82	
				12	20,82	
Total da Fonte					439.015,00	
Total da Unidade					439.015,00	

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná						
Programa de Desempenho Mensal - Fiação Inicial Janeiro a Dezembro 2022						
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão: 13 - SEC. TURISMO M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.						
Unidade: 13.02 - DIVISÃO DE TURISMO						
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Mês	Valor	Soma
0 - Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6	61,23	
				7	61,23	
				8	61,23	
				9	61,23	
				10	61,23	
				11	61,23	
				12	61,23	
		4 INVESTIMENTOS		1	16,66	
				2	16,66	
				3	16,66	
				4	16,66	
				5	16,66	
				6	16,66	
				7	16,66	
				8	16,66	
				9	16,66	
				10	16,66	
				11	16,66	
				12	16,66	
Total da Fonte					89.955,00	
Total da Unidade					89.955,00	

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná						
Programa de Desempenho Mensal - Fiação Inicial Janeiro a Dezembro 2022						
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão: 13 - SEC. TURISMO M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.						
Unidade: 13.04 - DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA						
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Mês	Valor	Soma
0 - Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente		4 INVESTIMENTOS		2	9.163,00	
				3	9.163,00	
				4	9.163,00	
				5	9.163,00	
				6	9.163,00	
				7	9.163,00	
				8	9.163,00	
				9	9.163,00	
				10	9.163,00	
				11	9.163,00	
				12	9.163,00	
Total da Fonte					110.000,00	
Total da Unidade					110.000,00	

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná						
Programa de Desempenho Mensal - Fiação Inicial Janeiro a Dezembro 2022						
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
Unidade: 11.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Mês	Valor	Soma
0 - Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente		4 INVESTIMENTOS		9	1.699,00	
				10	1.699,00	
				11	1.699,00	
				12	1.699,00	
Total da Fonte					20.000,00	
Total da Unidade					20.000,00	

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraná						
Programa de Desempenho Mensal - Fiação Inicial Janeiro a Dezembro 2022						
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão: 13 - SEC. TURISMO M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.						
Unidade: 13.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Mês	Valor	Soma
0 - Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1	13.729,30	
				2	13.663,70	
				3	13.663,70	
				4	13.663,70	
				5	13.663,70	
				6	13.663,70	
Total da Fonte					89.955,00	







### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
LEI Nº 1128  
Data de dezembro de 2021.  
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprova e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Educação e Cultura, Crédito Adicional Especial e Categoria Econômica.  
08.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.02 Divisão de Ensino  
1236114502.023 Aquisição de Equipamentos Atividade Educação  
14084.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte: 104  
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 327.800,00 (Trezentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
08.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.02 Divisão de Ensino  
1236114502.023 Aquisição de Equipamentos Atividade Educação  
14084.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00  
TOTAL 70.000,00  
08.02 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL  
08.02 Divisão de Assistência Social  
0824412002.056 Programa Bolsa Família 7.800,00  
3003.3.39.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7.800,00  
FONTE 786  
TOTAL 7.800,00  
02.00 GOVERNO MUNICIPAL  
02.01 Gabinete do Prefeito  
1231210502.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito 80.000,00  
17.3.39.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 80.000,00  
18.3.39.39.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 20.000,00  
08.02 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
06.02 Divisão de Ensino  
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais 150.000,00  
14084.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 150.000,00  
FONTE 0  
TOTAL 250.000,00  
TOTAL GERAL Art. 3º Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente: 327.800,00  
08.02 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
06.02 Divisão de Ensino  
1236114502.035 Manutenção do Transporte Escolar 40.000,00  
1903.3.39.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00  
1236114502.038 Manutenção do Ensino Infantil 30.000,00  
2133.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00  
FONTE 104  
TOTAL 70.000,00  
08.02 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL  
08.02 Divisão de Assistência Social  
0824412002.056 Programa Bolsa Família 7.800,00  
3003.3.39.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.800,00  
FONTE 786  
TOTAL 7.800,00  
02.00 GOVERNO MUNICIPAL  
02.01 Gabinete do Prefeito  
1231210502.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito 80.000,00  
17.3.39.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 80.000,00  
18.3.39.39.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 20.000,00  
08.02 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
06.02 Divisão de Ensino  
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais 150.000,00  
14084.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 150.000,00  
FONTE 0  
TOTAL 250.000,00  
TOTAL GERAL Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 1087/2020 com vigência para 2021.  
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de dezembro de 2021.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
LEI Nº 3096, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.810,25 (cinquenta e seis mil e oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orgamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.2059 Manutenção do Centro de Especialidades  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (FR 303) R\$ 38.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orgamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar  
3.3.90.39.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R\$ 4.807,69  
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Orgamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R\$ 2.400,00  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R\$ 6.802,56  
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Orgamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (FR 103) R\$ 5.000,00  
TOTAL R\$ 56.810,25  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:  
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%) R\$ 42.807,69  
05% Sobre Transf. Constitucionais Fundeb R\$ 14.202,56  
TOTAL R\$ 56.810,25  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Penúltimo parágrafo de vigência de 08 dias do mês de dezembro de 2021.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal  
Replicado por Incoreção

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06  
PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE 4436568000  
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TAPEJARA - PARANÁ

**Replicado para Correção**  
**DECRETO Nº 168, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2170 de 14 de outubro de 2020.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício de R\$ 102.288,00 (cento e dois mil duzentos e oitenta e oito reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

- 02.000.00.000.000.000 - Gabinete do Prefeito
- 02.001.00.000.000.000 - Gabinete
- 02.001.04.000.000.000 - Administração
- 02.001.04.122.000.000 - Administração Geral
- 02.001.04.122.0002.000 - Programa de Apoio Administrativo
- 02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
- Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
- 3.3.90.39.00.00 (10) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.995,00
- 06.000.00.000.000.000 - Secretaria de Finanças
- 06.003.00.000.000.000 - Divisão de Tesouraria
- 06.003.28.000.000.000 - Encargos Especiais
- 06.003.28.843.000.000 - Serviço da Dívida Interna
- 06.003.28.843.0012.000 - Serviço da Dívida Interna
- 06.003.28.843.0012.0.004 - Encargos e Amortização da Dívida Interna
- Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
- 4.6.90.71.00.00 (100) Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 20.300,00
- 07.000.00.000.000.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
- 07.002.00.000.000.000 - Divisão de Serviços Urbanos
- 07.002.15.000.000.000 - Urbanismo
- 07.002.15.452.000.000 - Serviços Urbanos
- 07.002.15.452.0044.000 - Cidade Limpa
- 07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
- Fonte: 002 - Desvinculação Das Receitas Dos Municípios - Dnm
- 3.3.90.39.00.00 (135) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 24.000,00
- 07.002.15.452.0045.000 - Cidade Luz
- 07.002.15.452.0045.2.061 - Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública
- Fonte: 507 - Cosp - Contribuição de Iluminação Pública, Cf Art. 149-a
- 3.3.90.39.00.00 (145) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 22.053,00
- 08.000.00.000.000.000 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente
- 08.001.00.000.000.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
- 08.001.20.000.000.000 - Agricultura
- 08.001.20.606.000.000 - Extensão Rural
- 08.001.20.606.0014.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
- 08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
- Fonte: 510 - Taxas - Exercício de Poder de Polícia
- 3.3.90.30.00.00 (176) Material de Consumo R\$ 4.100,00
- 10.000.00.000.000.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
- 10.001.00.000.000.000 - Divisão de Ensino Fundamental
- 10.001.12.000.000.000 - Educação
- 10.001.12.361.000.000 - Ensino Fundamental
- 10.001.12.361.0017.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
- 10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
- Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais
- 3.3.90.30.00.00 (205) Material de Consumo R\$ 7.800,00
- 10.003.00.000.000.000 - Divisão de Cultura
- 10.003.13.000.000.000 - Cultura
- 10.003.13.392.000.000 - Difusão Cultural
- 10.003.13.392.0018.000 - Atividades Culturais
- 10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
- Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
- 3.3.90.30.00.00 (300) Material de Consumo R\$ 2.000,00
- 11.000.00.000.000.000 - Secretaria de Saúde
- 11.001.00.000.000.000 - Fundo Municipal de Saúde
- 11.001.10.000.000.000 - Saúde
- 11.001.10.302.000.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 11.001.10.302.0021.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
- 11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
- Fonte: 303 - Saúde - 15%
- 3.3.90.33.00.00 (364) Passagens e Despesas Com Locomoção R\$ 770,00
- 3.3.90.39.00.00 (370) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.380,00
- 12.000.00.000.000.000 - Secretaria de Assistência Social
- 12.003.00.000.000.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 12.003.08.000.000.000 - Assistência Social
- 12.003.08.244.000.000 - Assistência Comunitária
- 12.003.08.244.0028.000 - Atendimento Social
- 12.003.08.244.0028.2.022 - Manutenção e Encargos do Peti - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
- 3.3.90.30.00.00 (446) Material de Consumo R\$ 12.890,00
- Total R\$ : 102.288,00**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 144/2021  
Súmula: Autoriza abertura por anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2021.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.373, de 27 de Outubro de 2020;  
DECRETA:  
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação, no valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos Reais), destinados a cobrir despesas, na seguinte dotação orçamentária:  
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)  
Órgão 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
Un. Orç. 03.01 - Gabinete do Secretário  
Atividade 0412200512.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
El. Despesa (34) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 2.500,00  
El. Despesa (41) 3.3.90.30 - Material de Consumo..... R\$ 5.000,00  
Órgão 03 - Departamento de Recursos Humanos  
Atividade 0412800542.020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos  
El. Despesa (64) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil..... R\$ 2.000,00  
Órgão 04 - Secretaria da Fazenda  
Un. Orç. 04.03 - Departamento de Fiscalização  
Atividade 0412500682.052 - Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização  
El. Despesa (204) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 800,00  
Órgão 05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esporte  
Un. Orç. 05.05 - Departamento de Esporte  
Atividade 2781200362.082 - Manutenção e Encargos do Departamento de Esporte  
El. Despesa (347) 3.3.90.30 - Material de Consumo..... R\$ 3.000,00  
Órgão 09 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo  
Un. Orç. 09.01 - Gabinete do Secretário  
Atividade 1854100562.160 - Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo  
El. Despesa (580) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 2.900,00  
TOTAL FONTE 000 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$ 16.200,00  
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)  
Órgão 07 - Secretaria de Saúde  
Un. Orç. 07.03 - Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 1030300912.128 - Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica  
El. Despesa (517) 3.3.90.30 - Material de Consumo..... R\$ 2.000,00  
TOTAL FONTE 303 3.3.90.30 - Material de Consumo..... R\$ 2.000,00  
Fonte: 511 - Taxas de Prestação de Serviços  
Órgão 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
Un. Orç. 03.01 - Gabinete do Secretário  
Atividade 0412200512.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
El. Despesa (43) 3.3.90.30 - Material de Consumo..... R\$ 5.000,00  
TOTAL FONTE 511 3.3.90.30 - Material de Consumo..... R\$ 5.000,00  
TOTAL GERAL 511 3.3.90.30 - Material de Consumo..... R\$ 23.200,00  
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), conforme seguem:  
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)  
Órgão 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
Un. Orç. 03.01 - Gabinete do Secretário  
Atividade 0412200512.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
El. Despesa (35) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais..... R\$ 2.500,00  
El. Despesa (45) 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 1.000,00  
El. Despesa (46) 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 2.000,00  
El. Despesa (48) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 2.000,00  
El. Despesa (48) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 2.000,00  
Órgão 03 - Departamento de Recursos Humanos  
Atividade 0412800542.020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos  
El. Despesa (63) 3.1.90.01 - Aposentadoria do RPPS, Reserva Rem. E Reforma dos Militar es..... R\$ 2.000,00  
Órgão 04 - Secretaria da Fazenda  
Un. Orç. 04.03 - Departamento de Fiscalização  
Atividade 0412500682.052 - Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização  
El. Despesa (206) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R\$ 800,00  
Órgão 05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esporte  
Un. Orç. 05.05 - Departamento de Esporte  
Atividade 2781200362.082 - Manutenção e Encargos do Departamento de Esporte  
El. Despesa (349) 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 2.000,00  
Órgão 09 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo  
Un. Orç. 09.01 - Gabinete do Secretário  
Atividade 1854100562.160 - Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo  
El. Despesa (581) 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R\$ 1.000,00  
TOTAL FONTE 000 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$ 16.200,00  
Fonte: 07 - Secretaria de Saúde  
Un. Orç. 07.03 - Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 1030300912.128 - Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica  
El. Despesa (520) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 2.000,00  
TOTAL FONTE 303 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 2.000,00  
Fonte: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
Un. Orç. 03.01 - Gabinete do Secretário  
Atividade 0412200512.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
El. Despesa (51) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 5.000,00  
TOTAL FONTE 511 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 5.000,00  
TOTAL GERAL 511 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 23.200,00  
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 10 de dezembro de 2021.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
LEI Nº 1.787/2021  
Súmula: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
ORIGEM: Projeto de Lei nº 052/2021.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusã,alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
01 PODER LEGISLATIVO  
01 CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS 2.500,00  
FONTE 1 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) 2.500,00  
Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento corrente, como segue:  
01 PODER LEGISLATIVO  
01.01 CÂMARA MUNICIPAL  
01.01.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 2.500,00  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00  
FONTE RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) 2.500,00  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (box44) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 60/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 09 de dezembro de 2021.

Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME  
CNPJ/CPF: 23.828.070.001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - TAMANHO P - PESO ATÉ 40 KG, CINTURA DE 80 CM, COM FORMATO ANATOMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE, INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA FORTE E INTENSA, CAMADA INTERNA DE TECIDO COM FIBRAS DE POLIPROPILENO E COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO COM FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO LATERAL, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. CÓDIGO BR 0427338	10.000,00	R\$ 0,90	RS 9.000,00
1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - TAMANHO M - PESO ENTRE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATOMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE, INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA FORTE E INTENSA, CAMADA INTERNA DE TECIDO COM FIBRAS DE POLIPROPILENO E COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO COM FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO LATERAL, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. CÓDIGO BR 0358131	13.000,00	R\$ 0,90	RS 11.700,00
1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - TAMANHO G - PESO ENTRE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150CM, COM FORMATO ANATOMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE, INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA FORTE E INTENSA, CAMADA INTERNA DE TECIDO COM FIBRAS DE POLIPROPILENO E COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO COM FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO LATERAL, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. CÓDIGO BR 0358132	15.000,00	R\$ 1,00	RS 15.000,00

1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - TAMANHO EG - PESO ENTRE 90 A 120 KG, CINTURA DE 120 A 170CM, COM FORMATO ANATOMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE, INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA FORTE E INTENSA, CAMADA INTERNA DE TECIDO COM FIBRAS DE POLIPROPILENO E COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO COM FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO LATERAL, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. CÓDIGO BR 0360501	20.000,00	RS 1,10	RS 22.000,00
1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - TAMANHO XGG - DEVEDENDO CONTER GEL ULTRA ABSORVENTE, SENDO MULTI AJUSTAVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS, AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES NAS CAMADAS EM CONTATO COM A PELE. CÓDIGO BR 0466706	3.500,00	RS 0,62	RS 2.170,00

Valor Total Homologado - R\$ 65.370,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta reais)  
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de dezembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS E PROFISSIONAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE CYBERBULLYING.  
MODALIDADE: Dispensa nº 040/2021  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: STRESSER & SHAWITT LTDA - ME.  
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
FORO: Comarca de Cruzes do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 10 de dezembro de 2021  
MUNICIPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS DE CONSUMO, UNIFORMES E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (IOAF)  
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:  
HOMOLOGA como vencedor da proposta a empresa FLEURY ALEX KNIERIN DOS REIS - ME, inscrita no CNPJ de nº. 32.722.664/0001-50, tendo seu menor preço o valor de R\$ 52.880,75 (cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) e VIOLA MIX MOVILES - EIRELI, inscrita no CNPJ de nº. 36.953.803/0001-08, tendo seu menor preço o valor de R\$ 32.060,00 (trinta e dois mil e sessenta reais).  
Tapira, 10 de Dezembro de 2021  
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E DE PANIFICAÇÃO A SER UTILIZADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL  
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:  
HOMOLOGA como vencedor da proposta a empresa FLEURY ALEX KNIERIN DOS REIS - ME, inscrita no CNPJ de nº. 05.802.169/0001-89, tendo seu menor preço o valor de R\$ 46.582,80 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).  
Tapira, 10 de Dezembro de 2021  
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

02.000.00.000.000.000 - Gabinete do Prefeito	02.001.04.000.000.000 - Administração	02.001.04.122.000.000 - Administração Geral	02.001.04.122.0002.000 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)	3.3.90.39.00.00 (10) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.995,00
06.000.00.000.000.000 - Secretaria de Finanças	06.003.00.000.000.000 - Divisão de Tesouraria	06.003.28.000.000.000 - Encargos Especiais	06.003.28.843.000.000 - Serviço da Dívida Interna	06.003.28.843.0012.000 - Serviço da Dívida Interna	06.003.28.843.0012.0.004 - Encargos e Amortização da Dívida Interna
07.000.00.000.000.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos	07.002.00.000.000.000 - Divisão de Serviços Urbanos	07.002.15.000.000.000 - Urbanismo	07.002.15.452.000.000 - Serviços		

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC nº 101/2000 (LRF)  
Janeiro a Dezembro/2021

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fiação Atualizada	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho			
<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.830.941,49</b>	<b>4.921.866,92</b>	<b>2.985.363,08</b>	<b>2.810.608,73</b>	<b>2.883.607,06</b>	<b>2.644.611,88</b>	<b>2.644.611,88</b>	<b>36.063.294,47</b>	<b>36.063.294,47</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.310.194,19	1.437.802,44	1.872.932,62	1.305.432,62	1.613.932,62	1.327.268,55	1.327.268,55	16.895.958,76	16.895.958,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.713,60	10.662,40	10.662,40	-27.337,60	9.337,60	10.662,40	10.662,40	15.000,00	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.510.033,70	3.473.402,08	1.101.768,06	1.529.513,71	1.279.012,04	1.316.680,93	1.316.680,93	19.152.335,71	19.152.335,71
<b>Despesas de Capital</b>	<b>284.574,20</b>	<b>2.299.758,81</b>	<b>-133.527,87</b>	<b>414.214,07</b>	<b>-31.785,93</b>	<b>661.073,53</b>	<b>661.073,53</b>	<b>5.622.373,94</b>	<b>5.622.373,94</b>
INVESTIMENTOS	270.943,60	2.286.194,41	-147.099,27	62.648,67	-25.351,33	657.508,13	657.508,13	5.943,500	5.943,500
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-8.751,33	947.723,67	502.448,67	171.720,10	728.992,15	205.540,47	205.540,47	5.522.523,94	5.522.523,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.071,71	13.009,19	13.009,19	13.009,19	13.009,19	13.009,19	13.009,19	63.462,80	63.462,80
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.128.587,40</b>	<b>7.234.635,92</b>	<b>2.864.844,40</b>	<b>2.864.831,99</b>	<b>2.864.830,32</b>	<b>3.318.694,60</b>	<b>3.318.694,60</b>	<b>41.749.131,21</b>	<b>41.749.131,21</b>

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR  
Programação Financeira da Receita Bimestral  
6º bimestre/2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	1º Bimestre Até Bimestre	2º Bimestre Até Bimestre	3º Bimestre Até Bimestre	4º Bimestre Até Bimestre	5º Bimestre Até Bimestre	6º Bimestre Até Bimestre		
<b>RECEITAS CORRENTES (A)</b>	<b>7.251.333,08</b>	<b>6.984.090,04</b>	<b>7.487.802,24</b>	<b>6.984.015,96</b>	<b>7.761.121,63</b>	<b>7.417.359,95</b>	<b>43.835.740,90</b>	<b>43.835.740,90</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	422.852,56	421.820,18	421.820,18	421.820,18	471.763,47	448.727,51	2.608.784,08	2.608.784,08
Impostos	345.030,01	344.203,90	344.203,90	344.203,90	344.203,90	344.203,90	2.066.049,51	2.066.049,51
Taxas	70.025,75	69.858,14	69.858,14	69.858,14	119.801,43	96.765,47	496.167,07	496.167,07
Contribuição de Melhoria	7.776,80	7.758,14	7.758,14	7.758,14	7.758,14	7.758,14	46.567,50	46.567,50
Contribuições	89.428,50	89.214,30	89.214,30	89.214,30	89.214,30	89.214,30	535.500,00	535.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.428,50	89.214,30	89.214,30	89.214,30	89.214,30	89.214,30	535.500,00	535.500,00
Receita Patrimonial	45.487,64	44.844,36	498.694,56	44.830,28	44.830,28	45.794,67	724.481,79	724.481,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.519,06	1.515,30	1.515,30	1.515,30	1.515,30	1.515,30	9.095,56	9.095,56
Valores Mobiliários	43.968,58	43.329,06	497.179,26	43.314,98	43.314,98	44.279,37	715.386,23	715.386,23
Receita Agropecuária	1.688,70	1.684,56	1.084,56	1.684,56	1.684,56	1.684,56	10.111,50	10.111,50
Receita Industrial	938,10	935,88	935,88	935,88	935,88	935,88	5.617,50	5.617,50
Receita de Serviços	11.943,27	11.914,74	11.914,74	11.914,74	11.914,74	11.914,74	71.516,97	71.516,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.930,07	10.904,00	10.904,00	10.904,00	10.904,00	10.904,00	65.450,07	65.450,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.013,20	1.010,74	1.010,74	1.010,74	1.010,74	1.010,74	6.066,90	6.066,90
Transferências Correntes	6.671.753,03	6.406.371,84	6.406.371,84	6.406.371,84	7.133.534,22	6.811.844,11		

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR  
Programação Financeira da Receita Mensal  
Dezembro/2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
<b>RECEITAS CORRENTES (A)</b>	<b>3.492.007,98</b>	<b>3.492.007,98</b>	<b>3.492.007,98</b>	<b>3.492.007,98</b>	<b>3.492.007,98</b>	<b>3.492.007,98</b>	<b>43.835.740,90</b>	<b>43.835.740,90</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.922,07	210.910,09	210.910,09	210.910,09	210.910,09	210.910,09	2.608.784,08	2.608.784,08
Impostos	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95	2.066.049,51	2.066.049,51
Taxas	34.929,07	34.929,07	34.929,07	34.929,07	34.929,07	34.929,07	496.167,07	496.167,07
Contribuição de Melhoria	3.897,73	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07	46.567,50	46.567,50
Contribuições	44.821,35	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	535.500,00	535.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	44.821,35	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	535.500,00	535.500,00
Receita Patrimonial	22.523,14	22.964,50	22.922,22	22.415,14	22.415,14	22.922,22	724.481,79	724.481,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	761,41	757,65	757,65	757,65	757,65	757,65	9.095,56	9.095,56
Valores Mobiliários	21.761,73	22.206,85	21.671,57	21.657,49	21.657,49	21.657,49	715.386,23	715.386,23
Receita Agropecuária	846,42	842,28	842,28	842,28	842,28	842,28	5.617,50	5.617,50
Receita Industrial	470,16	467,94	467,94	467,94	467,94	467,94	5.617,50	5.617,50
Receita de Serviços	5.985,90	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37	71.516,97	71.516,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.478,07	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00	65.450,07	65.450,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	507,83	505,37	505,37	505,37	505,37	505,37	6.066,90	6.066,90

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR  
Programação Financeira da Receita Mensal  
Dezembro/2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
<b>RECEITAS CORRENTES (A)</b>	<b>3.492.007,98</b>	<b>3.492.007,98</b>	<b>3.492.007,98</b>	<b>3.492.007,98</b>	<b>3.492.007,98</b>	<b>3.492.007,98</b>	<b>43.835.740,90</b>	<b>43.835.740,90</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.922,07	210.910,09	210.910,09	210.910,09	210.910,09	210.910,09	2.608.784,08	2.608.784,08
Impostos	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95	2.066.049,51	2.066.049,51
Taxas	34.929,07	34.929,07	34.929,07	34.929,07	34.929,07	34.929,07	496.167,07	496.167,07
Contribuição de Melhoria	3.897,73	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07	46.567,50	46.567,50
Contribuições	44.821,35	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	535.500,00	535.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	44.821,35	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	535.500,00	535.500,00
Receita Patrimonial	22.523,14	22.964,50	22.922,22	22.415,14	22.415,14	22.922,22	724.481,79	724.481,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	761,41	757,65	757,65	757,65	757,65	757,65	9.095,56	9.095,56
Valores Mobiliários	21.761,73	22.206,85	21.671,57	21.657,49	21.657,49	21.657,49	715.386,23	715.386,23
Receita Agropecuária	846,42	842,28	842,28	842,28	842,28	842,28	5.617,50	5.617,50
Receita Industrial	470,16	467,94	467,94	467,94	467,94	467,94	5.617,50	5.617,50
Receita de Serviços	5.985,90	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37	71.516,97	71.516,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.478,07	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00	65.450,07	65.450,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	507,83	505,37	505,37	505,37	505,37	505,37	6.066,90	6.066,90

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR  
Programação Financeira da Receita Mensal  
Dezembro/2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
<b>RECEITAS CORRENTES (A)</b>	<b>3.492.007,98</b>	<b>3.492.007,98</b>	<b>3.492.007,98</b>	<b>3.492.007,98</b>	<b>3.492.007,98</b>	<b>3.492.007,98</b>	<b>43.835.740,90</b>	<b>43.835.740,90</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.922,07	210.910,09	210.910,09	210.910,09	210.910,09	210.910,09	2.608.784,08	2.608.784,08
Impostos	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95	2.066.049,51	2.066.049,51
Taxas	34.929,07	34.929,07	34.929,07	34.929,07	34.929,07	34.929,07	496.167,07	496.167,07
Contribuição de Melhoria	3.897,73	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07	46.567,50	46.567,50
Contribuições	44.821,35	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	535.500,00	535.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	44.821,35	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	535.500,00	535.500,00
Receita Patrimonial	22.523,14	22.964,50	22.922,22	22.415,14	22.415,14	22.922,22	724.481,79	724.481,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	761,41	757,65	757,65	757,65	757,65	757,65	9.095,56	9.095,56
Valores Mobiliários	21.761,73	22.206,85	21.671,57	21.657,49	21.657,49	21.657,49	715.386,23	715.386,23
Receita Agropecuária	846,42	842,28	842,28	842,28	842,28	842,28	5.617,50	5.617,50
Receita Industrial	470,16	467,94	467,94	467,94	467,94	467,94	5.617,50	5.617,50
Receita de Serviços	5.985,90	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37	71.516,97	71.516,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.478,07	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00	65.450,07	65.450,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	507,83	505,37	505,37	505,37	505,37	505,37	6.066,90	6.066,90

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR  
Programação Financeira da Receita Mensal  
Dezembro/2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
<b>RECEITAS CORRENTES (A)</b>	<b>3.492.007,98</b>	<b>3.492.007,98</b>	<b>3.492.007,98</b>	<b>3.492.007,98</b>	<b>3.492.007,98</b>	<b>3.492.007,98</b>	<b>43.835.740,90</b>	<b>43.835.740,90</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.922,07	210.910,09	210.910,09	210.910,09	210.910,09	210.910,09	2.608.784,08	2.608.784,08
Imp								



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 317/2021**  
 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020,  
**CONSIDERANDO** o contido na Comunicação Interna nº 099/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda;  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 3.556.100,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e cem reais), a ser destinado à execução da programação constante do Anexo I.  
 Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:  
 I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.530.600,00 (três milhões, quinhentos e trinta mil e seiscentos reais), conforme indicado no Anexo II.  
 II - provável excesso de arrecadação da FIC 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), considerando a tendência de exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.  
 Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das Leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionadas:  
 I - PPA:  
 a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;  
 b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;  
 c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.  
 II - LDO:  
 a) - Programas, Ações e Metas.  
 Par. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de dezembro de 2021.  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal Interino  
 GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS  
 Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I  
**ANEXO AO DECRETO Nº 317 DE 09/12/2021**  
 Crédito Adicional Suplementar - Inscso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
**SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)**  
 UNIDADE: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP ESPECIAL NATUREZA DA**  
 10.122.0002.2.081 Enfrentamento da Emergência COVID19 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1019 R\$ 25.500,00  
 10.302.025.2.096 Transporte e Atendimento de Pacientes 3.390.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 303 R\$ 15.000,00  
 10.122.0002.2.097 Manutenção da Frota - Saúde 3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 303 R\$ 210,00  
 10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 3.190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 303 R\$ 599.700,00  
 10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 3.190.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 303 R\$ 27.000,00  
 10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 3.390.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 303 R\$ 100.000,00  
 10.302.025.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 303 R\$ 1.000.000,00  
 10.122.0002.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 494 R\$ 1.000.000,00  
 10.302.025.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 303 R\$ 27.000,00  
 10.303.0025.2.146 Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica 3.190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 303 R\$ 10.000,00  
 10.302.025.2.195 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena Municipal 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 494 R\$ 150.000,00  
 10.302.025.2.195 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena Municipal 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 494 R\$ 189.900,00  
 10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 3.190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 303 R\$ 546.000,00  
 10.302.025.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 R\$ 200.000,00  
 10.302.025.2.277 Manutenção do Pronto Atendimento 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 R\$ 200.000,00  
**TOTAL GERAL R\$ 3.556.100,00**  
**RECURSOS R\$ 3.556.100,00**

ANEXO II  
**ANEXO AO DECRETO Nº 317 DE 09/12/2021**  
 Crédito Adicional Suplementar - Inscso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
**CANCELAMENTO DE DESPESA - CIVIL**  
 ORGAO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP ESPECIAL NATUREZA DA**  
 DESPESA FONTE VALOR  
 10.122.0002.1.169 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Apoio Administrativo 20.000,00  
 4.490.52.00.1.169 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 303 R\$ 5.000,00  
 10.122.0002.2.097 Manutenção da Frota - Saúde 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 303 R\$ 15.000,00  
 10.122.0002.2.159 Manutenção do Apoio Administrativo 3.190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 303 R\$ 100.000,00  
 10.122.0002.2.159 Manutenção do Apoio Administrativo 3.190.13.00.00 O B R I G A Ç O E S PATRONAIS 303 R\$ 20.000,00  
 10.122.0002.2.159 Manutenção do Apoio Administrativo 10.000,00  
 10.122.0002.2.159 Manutenção do Apoio Administrativo 3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 303 R\$ 9.000,00  
 10.122.0002.2.159 Manutenção do Apoio Administrativo 3.390.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 303 R\$ 7.000,00  
 10.122.0002.2.189 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde 3.190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 303 R\$ 20.000,00  
 10.122.0002.2.189 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde 3.190.13.00.00 O B R I G A Ç O E S PATRONAIS 303 R\$ 4.000,00  
 10.122.0002.2.189 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde 3.390.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 303 R\$ 4.900,00  
 10.122.0002.2.189 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 303 R\$ 20.000,00  
 10.122.0028.1.181 Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Serviço Social 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 303 R\$ 4.900,00  
 4.490.52.00.1.173 REPAROS, REPARAÇÕES, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA DA SAÚDE 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 303 R\$ 160.000,00  
 4.490.52.00.1.173 REPAROS, REPARAÇÕES, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA DA SAÚDE 3.191.13.00.00 O B R I G A Ç O E S PATRONAIS 303 R\$ 30.000,00  
 10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 3.191.13.00.00 O B R I G A Ç O E S PATRONAIS 303 R\$ 23.000,00  
 10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 3.390.08.00.00 U T R O S B ENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 303 R\$ 200.000,00  
 10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 303 R\$ 23.000,00  
 10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 3.390.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 303 R\$ 3.000,00  
 10.302.025.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena 3.190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 303 R\$ 200.000,00  
 10.302.025.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena 3.190.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 303 R\$ 40.000,00  
 10.302.025.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena 3.191.13.00.00 O B R I G A Ç O E S PATRONAIS 303 R\$ 4.000,00  
 10.303.0025.2.174 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Farmacêutica 4.940.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 303 R\$ 4.900,00  
 10.303.0025.2.063 Distribuição de Medicamentos 3.390.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 303 R\$ 50.000,00  
 10.305.0027.2.196 Manutenção da Vigilância em Saúde - Programa de DST/AIDS 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 303 R\$ 15.000,00  
 10.305.0027.2.196 Manutenção da Vigilância em Saúde - Programa de DST/AIDS 3.390.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 494 R\$ 50.000,00  
 10.122.0028.2.060 Distribuição de Medicamentos do Serviço Social 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 494 R\$ 9.000,00  
 10.301.0024.1.008 Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações da Estrutura Física Da Saúde 3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494 R\$ 80.000,00  
 10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 3.190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 494 R\$ 900.000,00  
 10.301.0024.2.252 Aquisição de Material Odontológico 3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494 R\$ 9.000,00  
 10.304.0027.2.098 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 494 R\$ 100.000,00  
 10.301.0024.2.036 Aquisição de Material Médico Hospitalar 3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 70014 R\$ 70.000,00  
 10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 70014 R\$ 200.000,00  
 10.301.0024.1.173 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica 4.490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 303 R\$ 150.000,00  
 10.301.0024.2.032 Manutenção dos Serviços Médicos 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 130.000,00  
 10.301.0024.2.036 Aquisição de Material Médico Hospitalar 3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 R\$ 58.000,00  
 10.302.025.2.015 Manutenção dos Serviços Judiciais 3.390.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00  
 10.302.025.2.015 Manutenção dos Serviços Judiciais 3.390.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 18.000,00  
 10.302.025.2.015 Manutenção dos Serviços Judiciais 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 160.000,00  
 10.303.0025.2.063 Distribuição de Medicamentos 3.390.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 303 R\$ 150.000,00  
 10.304.0027.2.098 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 R\$ 35.000,00  
 10.304.0027.2.098 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 R\$ 170.000,00  
**TOTAL GERAL R\$ 3.530.600,00**  
**RECURSOS R\$ 3.530.600,00**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 328/2021**  
 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020,  
**CONSIDERANDO** o contido na Comunicação Interna nº 100/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda;  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 587.200,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
 Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:  
 I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 572.200,00 (quinhentos e setenta e dois mil e duzentos reais), conforme indicado no Anexo II.  
 II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300509 - RECURSOS UMITRANS - exercício anterior, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme indicado no Anexo II.  
 Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das Leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionadas:  
 I - PPA:  
 a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;  
 b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;  
 c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.  
 II - LDO:  
 a) - Programas, Ações e Metas.  
 Par. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de dezembro de 2021.  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal Interino  
 GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS  
 Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I  
**ANEXO AO DECRETO Nº 328 DE 10/12/2021**  
 Crédito Adicional Suplementar - Inscso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
**SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)**  
 ORGAO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
 UNIDADE: 20.001 - DIRETORIA DE TRÁNSITO  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP ESPECIAL NATUREZA DA**  
 DESPESA FONTE VALOR  
 26.782.0017.2.009 Manutenção do Parque Semaforico do Município 3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 300509 R\$ 15.000,00  
 26.125.0017.2.079 Manutenção da Diretoria de Tránsito 3.190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1000 R\$ 2.000,00  
**TOTAL GERAL R\$ 17.000,00**  
 ORGAO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL  
 UNIDADE: 04.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.P.G  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP ESPECIAL NATUREZA DA**  
 DESPESA FONTE VALOR  
 26.782.0017.2.009 Manutenção da Procuradoria Geral 3.190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1000 R\$ 75.000,00  
**TOTAL GERAL R\$ 75.000,00**  
 ORGAO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 UNIDADE: 06.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP ESPECIAL NATUREZA DA**  
 DESPESA FONTE VALOR  
 04.122.0002.2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 3.190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1000 R\$ 80.000,00  
**TOTAL GERAL R\$ 80.000,00**  
 ORGAO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 UNIDADE: 09.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP ESPECIAL NATUREZA DA**  
 DESPESA FONTE VALOR  
 04.122.0002.2.012 Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos 3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000 R\$ 5.000,00  
**TOTAL GERAL R\$ 5.000,00**  
 ORGAO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  
 UNIDADE: 10.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP ESPECIAL NATUREZA DA**  
 DESPESA FONTE VALOR  
 15.452.0006.2025 Manutenção da Frota Municipal 3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 511 R\$ 250.000,00  
**TOTAL GERAL R\$ 250.000,00**  
 ORGAO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
 UNIDADE: 11.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C.T  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP ESPECIAL NATUREZA DA**  
 DESPESA FONTE VALOR  
 22.122.0007.2038 Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo 3.390.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 303 R\$ 3.000,00  
**TOTAL GERAL R\$ 3.000,00**  
 ORGAO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE: 13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP ESPECIAL NATUREZA DA**  
 DESPESA FONTE VALOR  
 08.122.0002.2.160 Manutenção da Secretaria de Assistência Social 3.191.13.00.00 O B R I G A Ç O E S PATRONAIS 1000 R\$ 5.000,00  
 08.122.0002.2.160 Manutenção da Secretaria de Assistência Social 3.191.13.00.00 O B R I G A Ç O E S PATRONAIS 1000 R\$ 5.000,00  
**TOTAL GERAL R\$ 10.000,00**  
 ORGAO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
 UNIDADE: 21.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP ESPECIAL NATUREZA DA**  
 DESPESA FONTE VALOR  
 27.122.0019.2163 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer 3.190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1000 R\$ 15.000,00  
 27.122.0019.2163 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer 3.190.13.00.00 O B R I G A Ç O E S PATRONAIS 1000 R\$ 5.000,00  
**TOTAL GERAL R\$ 20.000,00**  
 ORGAO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
 UNIDADE: 22.001 - COORDENADORIA DO PROCON  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP ESPECIAL NATUREZA DA**  
 DESPESA FONTE VALOR  
 14.422.0020.2010 Manutenção da Secretaria do PROCON 3.190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1000 R\$ 7.000,00  
**TOTAL GERAL R\$ 7.000,00**  
 ORGAO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP ESPECIAL NATUREZA DA**  
 DESPESA FONTE VALOR  
 28.928.0000.20121 Indenizações, Restituições de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação 3.390.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 1000 R\$ 30.000,00  
**TOTAL GERAL R\$ 30.000,00**  
 ORGAO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO  
 UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP ESPECIAL NATUREZA DA**  
 DESPESA FONTE VALOR  
 15.451.0005.2268 Manutenção de Obras, Reformas, Ampliações, Cons. Adaptações em Próprios Municípios 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R\$ 70.000,00  
**TOTAL GERAL R\$ 70.000,00**  
 ORGAO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE: 12.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP ESPECIAL NATUREZA DA**  
 DESPESA FONTE VALOR  
 18.541.0011.2270 Repasse para Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade da Bacia dos Rios Xambê 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 1000 R\$ 25.200,00  
**TOTAL GERAL R\$ 25.200,00**  
 ANEXO II  
**ANEXO AO DECRETO Nº 328 DE 10/12/2021**  
 Crédito Adicional Suplementar - Inscso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
**CANCELAMENTO DE DESPESA**  
 ORGAO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO  
 UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP ESPECIAL NATUREZA DA**  
 DESPESA FONTE VALOR  
 15.451.0005.2268 Manutenção Consórcio Público Intermunicipal Inovação e Desenvolvimento Estado do Paraná 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 1000 R\$ 322.000,00  
**TOTAL GERAL R\$ 322.000,00**  
 ORGAO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 UNIDADE: 09.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP ESPECIAL NATUREZA DA**  
 DESPESA FONTE VALOR  
 15.452.0006.2028 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 511 R\$ 250.000,00  
**TOTAL GERAL R\$ 250.000,00**  
 SUPERÁVIT FINANCEIRO  
 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO  
 DESCRICÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO  
 SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte Valor  
 RECURSOS UMITRANS - exercício anterior 792.431,08 313.366,27 300509  
 Valor utilizado pelo Decreto nº 004/2021 300509 35.000,00  
 Valor utilizado pelo Decreto nº 068/2021 300509 17.000,00  
 Valor utilizado pelo Decreto nº 098/2021 300509 160.000,00  
 Valor utilizado pelo Decreto nº 128/2021 300509 56.000,00  
 Valor utilizado pelo Decreto nº 199/2021 300509 10.000,00  
 Valor utilizado pelo Decreto nº 211/2021 300509 11.000,00  
 Valor utilizado pelo Decreto nº 238/2021 300509 15.000,00  
 Saldo atual 300509 175.064,81

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 1.750/2021**  
 Concede licença maternidade a servidora JESSICA FERNANDA DA SILVA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Conceder a servidora JESSICA FERNANDA DA SILVA, matrícula 1002571, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.917.348-9-SSP-PR e inscrita no CPF nº 010.707.259-94, nomeada em 02 de março de 2012, para ocupar o cargo de professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 18 de novembro de 2021, até 17 de março de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de dezembro de 2021.  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal Interino  
 SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.751/2021  
 Concede licença para a servidora ADRIANA FERRARI BONJORNO, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Conceder a servidora ADRIANA FERRARI BONJORNO, matrícula 903952, portadora da Cédula de Identidade RG nº 874.382-9-SSP-PR e inscrita no CPF nº 843.187.539-72, nomeada em 02 de março de 2012, para ocupar o cargo de professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença para o cargo de psicólogo, pelo regime de trabalho por prazo determinado.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de dezembro de 2021.  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal Interino  
 SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.752/2021  
 Concede prorrogação de licença maternidade a servidora RAFAELA GARCIA LEMES.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Conceder a servidora RAFAELA GARCIA LEMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.940.629-3 - SESP-PR e inscrita no CPF nº 074.660.409-26, admitida em 05 de fevereiro de 2020, para exercer a função de Atendente de Atendimento ao Público, pelo regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença maternidade no período de 04 de dezembro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de dezembro de 2021.  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal Interino  
 SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.753/2021  
 Demiti GLÓRIA REGINA CARDOSO SIQUEIRA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Demitir GLÓRIA REGINA CARDOSO SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.207.280-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 640.933.799-04, admitido em 21 de maio de 2012, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias - ADM-E, Regime Administrativo Especial - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 05/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 21 de dezembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 59/2021.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de dezembro de 2021.  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal Interino  
 SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.754/2021  
 Altera a Portaria nº 3.317 de 30 de outubro de 2018, que concedeu gratificação por função ao servidor EDSON LUIZ DOS SANTOS.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Alterar a Portaria nº 3.317 de 30 de outubro de 2018, que concedeu gratificação por função ao servidor EDSON LUIZ DOS SANTOS, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 "Art. 1º Conceder ao servidor EDSON LUIZ DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.403.347-2-SSP-PR, inscrito no CPF nº 549.533.329-20, admitido em 01 de janeiro de 1988 e nomeado em 01 de julho de 1991, para o cargo de Servente de Cadeira de Eletrocinética de Manutenção, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Gratificação por Função - GF-02, no percentual de 79,13% (setenta e nove vírgula treze por cento), a partir de 13 de dezembro de 2021".  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de dezembro de 2021.  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal Interino  
 SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.755/2021  
 Altera a Portaria nº 342 de 15 de fevereiro de 2019, que concedeu gratificação por função ao servidor MAYKO CAMARA FASSINA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Alterar a Portaria nº 342 de 15 de fevereiro de 2019, que concedeu gratificação por função ao servidor MAYKO CAMARA FASSINA, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 "Art. 1º Conceder ao servidor MAYKO CAMARA FASSINA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.920.089-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 050.907.189-97, nomeado em 07 de maio de 2012, para ocupar o cargo de Operário de Servente de Obras, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Gratificação por Função - GF-02, no percentual de 79,13% (setenta e nove vírgula treze por cento), a partir de 13 de dezembro de 2021".  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de dezembro de 2021.  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal Interino  
 SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.756/2021  
 Concede gratificação por função ao servidor ROBSON ALVES DA SILVA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.931.500/001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.090/90, Lei Estadual nº 15.609/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, histórica técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

1.4. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Umuarama para atender aos usuários, em todos os locais de vida, do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama, os serviços serão prestados de acordo com o descritivo em anexo.

Obs: Os valores para a contratação foram estipulados com base na média do mercado do Município de Umuarama.

1.5. O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, supletórios pelo direito privado.

1.6. PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida no presente Edital, devendo ser protocolado junto à Secretária Municipal de Saúde, a qualquer momento do dia 13 de dezembro de 2021 até 13 de dezembro 2022, durante o horário de funcionamento da Secretária Municipal de Saúde, em envelope lacrado.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie.

4.3. O prazo para a realização do credenciamento será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5. - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;

b) Prova de inscrição no Registro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/CGO nº 751, de 22/02/2014. A regularidade perante a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS-CND) desde que dentro do prazo de validade;

d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;

e) Certidão negativa de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS-CND) desde que dentro do prazo de validade; e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade;

f) Regularização junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

h) Inscrição do profissional no Conselho Regional;

i) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional;

j) Declaração de idoneidade da empresa para seu credenciamento com Poder Público, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspenso de contratar com Município de Umuarama-PR, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

k) Declaração de idoneidade da empresa para licitar ou contratar com o Município de Umuarama-PR, em cumprimento ao inciso XXVIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, e que não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias;

l) Documentos que comprovem a existência de profissional (funcionário) disponibilizado pela empresa;

m) Cópia autenticada do diploma de graduação/médico;

n) Se houver alguma cópia apresentar cópias autenticadas dos diplomas;

o) Cópia do CPF;

p) Prova de inscrição com número do PIS/PASEP;

q) Comprovante de inscrição no Registro de Imóveis e no Registro de Comércio;

r) Certificado de Titularidades;

s) Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho Regional;

t) Prova de credenciamento em outros municípios (ético-disciplinar e financeira) do respectivo conselho;

u) Cópia do Título de eleitor;

v) Certidão de quitação eleitoral;

w) Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

x) A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação do interessado ocorrerá em ordem de classificação, conforme Anexo I deste Edital, seguindo os itens do Anexo I deste edital.

5.6. Na ocasião da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar as seguintes certidões abaixo descritas em conformidade com a Lei Municipal nº 384, de 29 de agosto de 2018 conforme segue:

A) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referidas à Justiça Federal podendo ser expedidas nos sites eletrônicos disponibilizados pelos Tribunais Regionais Federais;

B) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referidas à Justiça Estadual podendo ser expedidas na Comarca da sede ou principal endereço comercial, ressalvado o direito do Município em expedir certidões de outras comarcas, após a devida notificação;

C) Em caso de certidões não transferidas em julgamento, as pessoas jurídicas tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor;

D) Quando o prazo de validade do contrato for inferior a 12 (doze) meses, o mesmo será considerado válido até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão;

6. - DO CREDENCIAMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, o interessado será classificado em ordem de classificação, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência da decisão;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de contratação de prestação de serviços de saúde, caracterizada pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.2. São de inteira responsabilidade das partes contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do contrato;

7.3. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato;

7.4. DO PREÇO

A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com os valores atualmente pagos às empresas contratadas pelo Município de Umuarama, com base na média de mercado;

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios do município, conforme Dotação ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação;

10. DAS SANÇÕES

O não cumprimento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Prefeitura Municipal de Umuarama poderá, a qualquer tempo, motivadamente, admitir, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento;

13. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site www.umuarama.pr.gov.br

14. O Edital de Chamamento Público nº 006/2021, de 29 de agosto de 2021, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.umuarama.pr.gov.br

MARIA HARUE TAKAKI Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Serão credenciados os interessados que atendem a área clínica, para atendimento dos Usuários do Sistema Único de Saúde em todas as unidades de saúde, crianças, adultos (homens e mulheres), idosos, gestantes, urgências, emergências, livre demanda bem como deve atender aos programas da Estratégia de Saúde da Família do Ministério da Saúde.

Descrição Valor mensal Valor total anual Médico clínico geral para atender 20 horas 8.500,00 102.000,00

Médico clínico geral para atender 40 horas 17.000,00 204.000,00

Os valores para a contratação foram estipulados com base na média de mercado do Município de Umuarama.

1 - As empresas interessadas no edital de credenciamento deverão preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços identificando a carga horária que tem interesse;

2 - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde estabelecer qual empresa será contratada, de acordo com as necessidades de cada Unidade de Saúde;

3 - Somente os médicos sócios da empresa podem se credenciar, sendo que cada empresa poderá credenciar no máximo 02 (dois) médicos;

4 - Caso a procura por credenciamento seja maior que a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, será levado em consideração o tempo de atuação no emprego, o profissional que apresentar maior experiência profissional e/ou pós-graduação em área de Saúde da Família;

5 - Todos os serviços são para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes em Umuarama;

6 - A Secretaria Municipal de Saúde definirá o local onde cada médico atenderá, conforme as necessidades de cada Unidade de Saúde;

7 - O controle dos serviços prestados será através de produção gerada pelo sistema utilizado pela Secretaria de Saúde.

ANEXO II (Em papel limbrado da empresa)

Motivo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados - Chamamento público nº..... (adequar a área pretendida)

A) endereço....., na cidade de....., vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção à saúde de acordo com os requisitos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº..... Credenciamento de médicos clínico geral para atendimento em unidades de saúde:

( ) 20 horas semanais Nome e CRM do médico responsável pela realização dos serviços: Médico responsável pela CRM do médico responsável: RG do médico responsável: Nome para o contrato: E-mail: Assinatura do responsável

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Sr(a)....., residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvemos firmar o presente contrato resolver firmo o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº..... de 2021, instaurado em 20 de maio de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia de 20 de maio de 2021, edição nº.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº.....

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS: Na execução do presente contrato, os participantes deverão observar as seguintes condições gerais: I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pelas unidades básicas de saúde;

II - o encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;

III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;

IV - a prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;

V - a prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se às normas preconizadas no Manual de Procedimentos, Manual de Diagnóstico e Tratamento e no Guia de Práticas Clínicas do Município de Umuarama;

VI - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: O presente contrato é oriundo do processo administrativo - Protocolo nº..... de 2021 - Inexigibilidade nº.....

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas conceituadas e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido pelo Município de Umuarama-PR, a qualquer tempo, sem que isso implique em qualquer indenização ou ressarcimento ao contratado, por qualquer das seguintes hipóteses:

a) - Por falta de cumprimento das obrigações contratuais, seja ela causada por culpa ou dolo, que traque prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

b) - Por inexecução do contrato, seja ela causada por culpa ou dolo, que traque prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

c) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

d) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

e) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

f) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

g) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

h) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

i) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

j) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

k) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

l) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

m) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

n) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

o) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

p) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

q) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

r) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

s) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

t) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

u) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

v) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

w) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

x) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

y) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

z) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

AA) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

BB) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

CC) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

DD) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

EE) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

FF) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

GG) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

HH) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

II) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

JJ) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

KK) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

LL) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

MM) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

NN) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

OO) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

PP) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

QQ) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

RR) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

SS) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

TT) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

UU) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

VV) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

WW) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

XX) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

YY) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

ZZ) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

AAA) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

BBB) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

CCC) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

DDD) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

EEE) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

FFF) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

GGG) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

HHH) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

III) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

JJJ) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

KKK) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

LLL) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

MMM) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

NNN) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

OOO) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

PPP) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

QQQ) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

RRR) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

SSS) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

TTT) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

UUU) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

VVV) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

WWW) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

XXX) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

YYY) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

ZZZ) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

AAA) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

BBB) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

CCC) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

DDD) - Por rescisão unilateral da CONTRATADA, sem justificativa adequada, que implique em qualquer prejuízo ao Município de Umuarama-PR.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 24/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AC2156	2793507000040677	30/11/2021	55417
AD3B13	2793507000040640	29/11/2021	55417
AF3309	2793507000040258	04/12/2021	55417
AF8429	2793507000040504	03/12/2021	55414
AJ0067	2793507000040259	04/12/2021	55417
AJ3875	2793507000040692	30/11/2021	55417
AJ2A35	2793507000040693	30/11/2021	55417
AJX1714	2793507000040665	29/11/2021	55417
AK9076	2793507000040709	30/11/2021	55414
AK5851	2793507000040740	03/12/2021	70252
AKN1883	2793507000040720	01/12/2021	55414
AKY1589	2793507000040909	02/12/2021	70252
AKZ211	2793507000040939	29/11/2021	55417
ALBE14	2793507000040718	30/11/2021	55414
ALB286	2793507000040672	29/11/2021	55417
AL2216	2793507000040843	29/11/2021	55414
ALZ7901	2793507000040253	04/12/2021	55417
AMH7714	2793507000040217	30/11/2021	55411
AMT7071	2793507000040448	02/12/2021	55417
AN4223	2793507000040236	04/12/2021	55417
AN5392	2793507000040336	70251	
AN9373	2793507000040116	30/11/2021	55414
ANQ476	2793507000040331	03/12/2021	55417
ANV256	2793507000040424	02/12/2021	55417
ANZ732	2793507000040474	04/12/2021	55417
AO3328	2793507000040970	29/11/2021	55417
AOE492	2793507000040738	03/12/2021	55417
AOG941	2793507000040722	01/12/2021	55417
AOE1E34	2793507000040408	03/12/2021	55414
AOA4673	2793507000040752	04/12/2021	55414
AOZ2927	2793507000040955	02/12/2021	55417
APA7341	2793507000040072	03/12/2021	60412
APC1021	27935070000403382	03/12/2021	51930
APB967	2793507000040902	30/11/2021	55411
APN420	2793507000040256	04/12/2021	55417
APN7239	2793507000040688	30/11/2021	55417
APT6154	2793507000040338	02/12/2021	55417
APB178	2793507000040928	29/11/2021	60460

AQ31100	2793507000040605	02/12/2021	55680
AQ4K94	2793507000040679	30/11/2021	70252
AQJ412	2793507000040470	04/12/2021	55414
AQZ7760	2793507000040635	29/11/2021	55414
AQZ824	2793507000040473	04/12/2021	55417
ARD620	2793507000040355	30/11/2021	55417
ARI335	2793507000040669	29/11/2021	55414
ARL786	2793507000040269	04/12/2021	55411
ARN285	2793507000040708	30/11/2021	55411
ARY840	11810E00812374	03/12/2021	70251
ASD428	2793507000040731	03/12/2021	55417
ASW404	2793507000040908	02/12/2021	55414
ATC970	2793507000040637	29/11/2021	70331
AT1242	2793507000040359	30/11/2021	55417
AJAA67	2793507000040255	04/12/2021	55414
AJD075	2793507000040478	04/12/2021	70332
ALB281	2793507000040389	03/12/2021	55417
ALG468	2793507000040746	03/12/2021	55417
ALJ868	2793507000040719	30/11/2021	70332
ALJ343	2793507000040396	04/12/2021	54690
ALP422	2793507000040447	03/12/2021	55414
AUT404	2793507000040705	30/11/2021	55417
AVB126	2793507000040721	01/12/2021	70252
AVG751	2793507000040386	03/12/2021	55417
AVL114	2793507000040653	30/11/2021	70251
AVN908	2793507000040645	29/11/2021	55417
AVO047	2793507000040700	30/11/2021	55417
AVO447	2793507000040399	04/12/2021	60601
AVY154	2793507000040696	30/11/2021	55417
AZG926	2793507000040676	30/11/2021	55417
AWB766	2793507000040676	30/11/2021	55417
AWD525	2793507000040390	03/12/2021	55414
AWD447	2793507000040621	03/12/2021	70332
AWM477	2793507000040670	30/11/2021	55414
AWR159	2793507000040397	04/12/2021	54690
AWR848	2793507000040699	30/11/2021	55417
AWT5174	2793507000040601	02/12/2021	55417
AWX481	2793507000040713	30/11/2021	55414
AXD360	2793507000040706	30/11/2021	70251
AXS401	2793507000040354	30/11/2021	55417
AHX038	2793507000040251	04/12/2021	55417
AXS356	2793507000040908	02/12/2021	55417

AXY024	2793507000040370	03/12/2021	55417
AYE029	2793507000040687	30/11/2021	55417
AYB443	2793507000040423	04/12/2021	55414
AYX1818	2793507000040684	30/11/2021	55417
AYX415	2793507000040250	02/12/2021	55417
AYZ198	2793507000040646	29/11/2021	55417
AYZ198	2793507000040675	30/11/2021	55417
AYZ873	2793507000040730	03/12/2021	55414
AYZ873	2793507000040360	30/11/2021	55417
AZ3020	2793507000040681	30/11/2021	55417
AZB967	2793507000040681	02/12/2021	55417
AZC4F9	2793507000040667	29/11/2021	70252
AZG456	2793507000040711	30/11/2021	55411
AZJ189	2793507000040636	29/11/2021	55417
AZM901	2793507000040364	30/11/2021	55417
AZQ718	2793507000040698	30/11/2021	55417
AZP143	2793507000040703	30/11/2021	55417
AZB339	2793507000040734	03/12/2021	55411
AZW429	2793507000040673	29/11/2021	55417
AZX739	2793507000040420	04/12/2021	55411
AZY111	2793507000040638	29/11/2021	55417
BAC2289	2793507000040904	02/12/2021	55411
BAI335	2793507000040727	03/12/2021	55417
BAI787	2793507000040388	03/12/2021	55417
BAL054	2793507000040446	02/12/2021	55417
BAL747	2793507000040385	30/11/2021	70252
BAM433	2793507000040735	03/12/2021	55417
BAQ627	2793507000040691	30/11/2021	55417
BAR972	2793507000040902	02/12/2021	55417
BAR972	2793507000040760	04/12/2021	55417
BBE921	2793507000040388	03/12/2021	55417
BBE773	2793507000040641	01/12/2021	54690
BBL484	2793507000040739	03/12/2021	55417
BBY434	2793507000040255	04/12/2021	55417
BBP1196	2793507000040620	29/11/2021	55411
BBP156	2793507000040379	03/12/2021	55417
BBSS002	2793507000040277	03/12/2021	70331
BBU1054	2793507000040641	29/11/2021	70252
BBU492	2793507000040642	29/11/2021	55414
BBX1156	2793507000040275	04/12/2021	54870
BCC2413	2793507000040732	03/12/2021	55417
BCC0270	2793507000040388	04/12/2021	54690

BDR986	2793507000040751	04/12/2021	55417
BDFL74	2793507000040689	30/11/2021	55417
BDJ81	2793507000040753	04/12/2021	55414
BDL492	2793507000040728	03/12/2021	55417
BDN499	2793507000040257	04/12/2021	55417
BDN841	2793507000040745	03/12/2021	55417
BDN841	2793507000040383	29/11/2021	55417
BEB7A05	2793507000040601	29/11/2021	55417
BEG1G18	2793507000040375	03/12/2021	55414
BER8E15	2793507000040735	03/12/2021	55417
BEV7212	2793507000040383	03/12/2021	55417
BEV4687	2793507000040376	03/12/2021	55417
BEK5376	2793507000040604	29/11/2021	55414
BSK5274	2793507000040356	30/11/2021	55417
BT5656	2793507000040372	03/12/2021	55417
CAN7299	2793507000040660	29/11/2021	55417
CKM933	2793507000040604	29/11/2021	55417
CVB4815	2793507000040377	03/12/2021	55417
CYP998	2793507000040874	30/11/2021	55417
CYK4770	2793507000040743	03/12/2021	70252
DDK1159	2793507000040670	02/12/2021	51930
DT2021	2793507000040384	03/12/2021	55417
DT2021	2793507000040729	03/12/2021	55417
DZP182	2793507000040478	04/12/2021	70332
DZP204	2793507000040441	03/12/2021	55417
EAW193	2793507000040712	30/11/2021	70251
EBE3E37	2793507000040682	30/11/2021	55417
EIC1841	2793507000040686	29/11/2021	55417
EIC0543	2793507000040786	03/12/2021	55417
EIQ6335	2793507000040383	30/11/2021	55417
EJG3298	2793507000040649	29/11/2021	55417
EY11475	2793507000040373	03/12/2021	55417
EY7216	2793507000040374	03/12/2021	55417
FDL098	2793507000040380	03/12/2021	55417
FDW445	2793507000040367	03/12/2021	55414
FGH319	2793507000040737	03/12/2021	55417
FGJ840	2793507000040715	30/11/2021	55414
FHJ0782	2793507000040762	03/12/2021	55417
FKT871	2793507000040386	03/12/2021	55417
FVQ7681	2793507000040699	02/12/2021	70331
FVQC08	2793507000040911	30/11/2021	55417
GHW5566	2793507000040378	03/12/2021	70251

HDL804	2793507000040747	03/12/2021	55411
HNK481	2793507000040585	30/11/2021	55417
HPK0281	2793507000040733	01/12/2021	51930
HSO704	2793507000040606	02/12/2021	55417
HSP387	2793507000040724	01/12/2021	70251
HT1341	2793507000040381	30/11/2021	55417
HTY7C8	2793507000040680	30/11/2021	55417
HYF1330	2793507000040643	03/12/2021	54690
IKR748	2793507000040485	29/11/2021	55417
IKJ1D85	2793507000040678	30/11/2021	55417
JZF4403	2793507000040432	04/12/2021	55417
KZF1448	2793507000040688	30/11/2021	55417
LMA129	2793507000040600	02/12/2021	55414
LQC495	2793507000040633	29/11/2021	55414
LQD595	2793507000040785	04/12/2021	55414
MCY428	2793507000040471	04/12/2021	55414
MCT428	2793507000040754	04/12/2021	55414
MKL8133	2793507000040426	04/12/2021	55414
NSC8633	2793507000040389	03/12/2021	55414
ONS1J65	2793507000040392	03/12/2021	51930
ONS1E08	2793507000040685	30/11/2021	70251
ONM7J70	2793507000040387	03/12/2021	55417
OPK3E83	2793507000040254	04/12/2021	55417
OPK051	2793507000040633	29/11/2021	55417
OQO1C62	27935070000404264	04/12/2021	55417
PJH3C34	2793507000040647	29/11/2021	70252
PJG5A26	2793507000040871	29/11/2021	55417
PNN7H10	2793507000040357		

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ADW1502	2793505000124296	29/11/2021	60503
ADW227	2793505000124757	27/11/2021	60503
ADW2747	2793505000124518	26/11/2021	60503
ADW9218	2793505000124827	26/11/2021	60503
ADW9298	2793505000124184	26/11/2021	60503
AQZ7F50	2793505000124793	29/11/2021	60503
ARC1898	2793505000124788	29/11/2021	56732
ARC5024	2793505000124719	27/11/2021	60503
ARD7500	2793505000124748	26/11/2021	60503
ARE1181	2793505000124488	26/11/2021	56732
ARE224	2793505000124778	26/11/2021	60503
ARG4006	2793505000124279	26/11/2021	60503
ARIF668	2793505000124687	27/11/2021	60503
ARIF688	2793505000124232	23/11/2021	60503
ARIF696	2793505000124896	27/11/2021	60503
ARIF698	2793505000124231	23/11/2021	60503
ARIF698	2793505000124795	25/11/2021	60503
ARIF698	2793505000124594	26/11/2021	60503
ARL4230	2793505000124867	26/11/2021	60503
ARC8287	2793505000124702	27/11/2021	60503
ARM1028	2793505000124488	26/11/2021	60503
ARC5C39	2793505000124731	26/11/2021	60503
ARO7891	2793505000124472	27/11/2021	60503
ARP2587	2793505000124871	26/11/2021	60503
ARP2587	2793505000124836	29/11/2021	60503
ARS247	2793505000124974	30/11/2021	56732
ART0984	2793505000124496	26/11/2021	60503
ART4924	2793505000124529	27/11/2021	60503
ARZ5731	2793505000124623	25/11/2021	60503
ASA1126	2793505000124509	26/11/2021	60503
ASB6966	2793505000124212	26/11/2021	60503
ASB6966	2793505000124615	26/11/2021	60503
ASD7183	2793505000124535	26/11/2021	60503
ASD8874	2793505000124688	26/11/2021	60503
ASE3405	2793505000124921	26/11/2021	60503
ASE6903	2793505000124734	27/11/2021	60503
ASFT114	2793505000124763	27/11/2021	60503
ASFT104	2793505000124770	26/11/2021	60503
ASJ2763	2793505000124666	26/11/2021	60503
ASJ6795	2793505000124238	23/11/2021	60503
ASL6538	2793505000124812	26/11/2021	60503
ASM6934	2793505000124563	26/11/2021	60503

BBZ1193	2793505000124553	26/11/2021	60503
BCA1749	2793505000124893	24/11/2021	60503
BCA1C22	2793505000124637	25/11/2021	60503
BCC1675	2793505000124964	29/11/2021	60503
BCC1685	2793505000124185	21/11/2021	60503
BCC2637	2793505000124508	26/11/2021	60503
BCE4857	2793505000124915	30/11/2021	56732
BCF5893	2793505000124678	26/11/2021	60503
BCG4440	2793505000124996	26/11/2021	60503
BCG6F53	2793505000124464	25/11/2021	56732
BCG6S21	2793505000124750	27/11/2021	56732
BCG6S21	2793505000124641	27/11/2021	56732
BCI1936	2793505000124724	27/11/2021	60503
BCI4267	2793505000124147	23/11/2021	60503
BCI4335	2793505000124635	25/11/2021	56732
BCL7654	2793505000124413	24/11/2021	60503
BCL7H30	2793505000124183	21/11/2021	60503
BCM1688	2793505000124445	26/11/2021	60503
BCM4246	2793505000124247	22/11/2021	60503
BCM5B86	2793505000124235	23/11/2021	60503
BCO3B83	2793505000124906	26/11/2021	60503
BCO4985	2793505000124786	26/11/2021	60503
BCO6Z78	2793505000124180	26/11/2021	60503
BCO6M47	2793505000124462	26/11/2021	60503
BCO6W28	2793505000124249	22/11/2021	60503
BCR3H22	2793505000124249	22/11/2021	60503
BCU5E42	2793505000124467	25/11/2021	60503
BCW1E55	2793505000124516	27/11/2021	60503
BCW3G32	2793505000124116	22/11/2021	56732
BCX6A57	2793505000124889	29/11/2021	60503
BCZC336	2793505000124518	27/11/2021	60503
BDK4F74	2793505000124482	23/11/2021	60503
BDG2H91	2793505000124828	26/11/2021	60503
BDF6F66	2793505000124916	30/11/2021	60503
BDF6F66	2793505000124852	30/11/2021	60503
BDH5F01	2793505000124858	26/11/2021	60503
BDH5F01	2793505000124936	30/11/2021	60503
BDH6D78	2793505000124936	26/11/2021	60503
BDM6D78	2793505000124936	26/11/2021	60503
BDK5G90	2793505000124753	26/11/2021	60503
BDM7D62	2793505000124639	25/11/2021	60503
BDM8C21	2793505000124430	24/11/2021	60503
BDM8C21	2793505000124790	27/11/2021	60503

ASM6934	2793505000124556	26/11/2021	60503
ASM6934	2793505000124286	23/11/2021	60503
ASO3721	2793505000124861	26/11/2021	60503
ASO5279	2793505000124197	27/11/2021	60503
ASO5279	2793505000124404	24/11/2021	60503
ASO5279	2793505000124119	22/11/2021	56732
ASO5279	2793505000124626	26/11/2021	60503
ASV7674	2793505000124937	30/11/2021	60503
ASZ5A88	2793505000124942	29/11/2021	60503
AT14632	2793505000124489	26/11/2021	60503
ATB1134	2793505000124654	27/11/2021	60503
ATB8786	2793505000124425	24/11/2021	60503
ATC2682	2793505000123287	23/11/2021	56732
ATD4674	2793505000124899	26/11/2021	60503
ATE6223	2793505000124292	23/11/2021	60503
ATB096	2793505000124893	26/11/2021	60503
ATJ2003	2793505000124175	26/11/2021	60503
ATK6535	2793505000124135	21/11/2021	60503
ATK9022	2793505000124805	25/11/2021	60503
ATL2195	2793505000124651	26/11/2021	56732
ATM7543	2793505000124630	26/11/2021	56732
ATM4457	2793505000124961	30/11/2021	60503
ATM7029	2793505000124586	26/11/2021	60503
ATQ2058	2793505000124739	27/11/2021	60503
ATQ2058	2793505000124983	30/11/2021	60503
ATT1121	2793505000124237	27/11/2021	60503
ATU9880	2793505000124649	27/11/2021	60503
ATV2214	2793505000124577	25/11/2021	60503
ATV4986	2793505000124235	26/11/2021	60503
AUJ2200	2793505000124434	24/11/2021	60503
AUB7037	2793505000124554	26/11/2021	60503
AUC1184	2793505000124944	25/11/2021	60503
AUC2562	2793505000124687	26/11/2021	60503
ALM5261	2793505000124865	26/11/2021	60503
AUJ1082	2793505000124287	23/11/2021	60503
AUJ8507	2793505000124863	26/11/2021	60503
ALL2374	2793505000124647	27/11/2021	60503
ALL2374	2793505000124879	29/11/2021	60503
ALM4362	2793505000124605	26/11/2021	60503
ALM4973	2793505000124338	24/11/2021	60503
ALM5C55	2793505000124694	26/11/2021	60503
ALM1C21	2793505000124892	26/11/2021	60503

BOPD32	2793505000124727	26/11/2021	60503
BD84C48	2793505000124112	21/11/2021	60503
BDS4J84	2793505000124054	26/11/2021	60503
BDAW438	2793505000124460	26/11/2021	56732
BDV8827	2793505000124410	24/11/2021	60503
BDV8X32	2793505000124705	27/11/2021	60503
BDW3C26	2793505000124665	26/11/2021	60503
BDY6770	2793505000124273	22/11/2021	60503
BDY1226	2793505000124956	29/11/2021	60503
BDY1226	2793505000124988	26/11/2021	60503
BDG0873	2793505000124634	25/11/2021	56732
BEH5E89	2793505000124704	27/11/2021	56732
BEK5D0	2793505000124787	23/11/2021	60503
BEK4D26	2793505000124427	24/11/2021	60503
BEK5D26	2793505000124389	23/11/2021	60503
BEM4B73	2793505000124669	26/11/2021	60503
BEN6M8	2793505000124626	26/11/2021	60503
BEN7H56	2793505000124624	26/11/2021	60503
BEODF83	2793505000124644	26/11/2021	56732
BEODM81	2793505000124644	26/11/2021	56732
BEODI10	2793505000124329	26/11/2021	56732
BE33887	2793505000124303	22/11/2021	60503
BE5A548	2793505000124339	24/11/2021	60503
BE58868	2793505000124481	26/11/2021	56732
BET1722	2793505000124866	26/11/2021	60503
BET1784	2793505000124132	21/11/2021	60503
BEU5E42	2793505000124873	26/11/2021	60503
BEU4H89	2793505000124754	26/11/2021	60503
BEUSC43	2793505000124691	26/11/2021	60503
BEULF11	2793505000124410	22/11/2021	60503
BEZ4A79	2793505000124323	23/11/2021	60503
BGF7079	2793505000124738	27/11/2021	56732
BIF1215	2793505000124629	26/11/2021	60503
BMW5E22	2793505000124125	22/11/2021	56732
BMQ4200	2793505000124520	26/11/2021	60503
BRG6602	2793505000124246	22/11/2021	60503
BRL5008	2793505000124213	23/11/2021	60503
BTD1747	2793505000124682	26/11/2021	56732
BUM9B36	2793505000124154	22/11/2021	60503
BXD9A48	2793505000124939	30/11/2021	60503
BZQ3F58	2793505000124462	26/11/2021	60503
BDZ2288	2793505000124723	27/11/2021	60503

ALM6961	2793505000124277	23/11/2021	60503
ALM6978	2793505000124236	23/11/2021	60503
ALM9212	2793505000124967	29/11/2021	60503
ALM9K13	2793505000124710	26/11/2021	60503
ALM9S21	2793505000124759	27/11/2021	60503
ALM5F74	2793505000124216	21/11/2021	60503
ALJ19366	2793505000124880	26/11/2021	60503
ALJ19366	2793505000124851	26/11/2021	60503
ALV4A00	2793505000124666	27/11/2021	60503
ALW93931	2793505000124765	26/11/2021	56732
ALU1132	2793505000124628	27/11/2021	60503
ALU2103	2793505000124123	22/11/2021	60503
AVB0007	2793505000124177	21/11/2021	60503
AVB0778	2793505000124309	27/11/2021	60503
AVH6571	2793505000124365	23/11/2021	60503
AVJ8J83	2793505000124566	26/11/2021	60503
AVJ2063	2793505000124211	26/11/2021	60503
AVJ3518	2793505000124600	26/11/2021	60503
AVL3133	2793505000124173	21/11/2021	60503
AVL3962	2793505000124999	26/11/2021	60503
AVL5315	2793505000124779	26/11/2021	60503
AVN6A58	2793505000124431	24/11/2021	56732
AVN9887	2793505000124761	27/11/2021	60503
AVO3E18	2793505000124433	24/11/2021	56732
AVO9047	2793505000124603	26/11/2021	60503
AVO9			



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

QW1584	27305000194034	20/06/2021	60503	RS 293,47	
QW1523	27305000194638	26/07/2021	60503	RS 293,47	
QW1668	27305000194347	27/07/2021	60503	RS 293,47	
QXK1376	27305000190871	21/07/2021	60503	RS 293,47	
QXK4107	27305000190628	21/07/2021	60503	RS 293,47	
RANSC206	27305000190605	27/07/2021	60503	RS 293,47	
RBDSC47	27305000190872	26/07/2021	60503	RS 293,47	
RF11A68	27305000190842	26/07/2021	60503	RS 293,47	
RF1UT80	27305000190842	26/07/2021	60503	RS 293,47	
RFY4C45	27305000190806	16/07/2021	60503	RS 293,47	
RKH2034	27305000190847	18/07/2021	60503	RS 293,47	
RKH7021	27305000190720	09/07/2021	60503	RS 293,47	
RHEG772	27305000190852	26/07/2021	60503	RS 293,47	
RHF0C81	27305000190812	21/07/2021	60503	RS 293,47	
RHS5551	27305000190847	23/07/2021	60503	RS 293,47	
RKA4789	27305000190878	26/07/2021	60503	RS 293,47	
RKNQ457	27305000190805	22/07/2021	60503	RS 293,47	
RNAG827	27305000190841	26/06/2021	60503	RS 293,47	
RNAY205	27305000190867	04/07/2021	60503	RS 293,47	
RNYC365	27305000190867	04/07/2021	60503	RS 293,47	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMATRANS - UMUARAMA até 27/12/2022, o qual será remetido a JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW7092	27305000112948	19/08/2021	60503	RS 293,47
AAV3161	27305000190771	27/07/2021	60503	RS 293,47
AAZ2601	27305000190884	26/07/2021	60503	RS 293,47
AAZ2016	27305000112916	18/08/2021	60503	RS 293,47
AAZ3251	27305000190805	26/07/2021	60503	RS 293,47
ABBB032	27305000190753	26/07/2021	60503	RS 293,47
ADN0045	27305000111394	17/08/2021	60503	RS 293,47
ADH1674	27305000112237	17/08/2021	60503	RS 293,47
ADH0085	27305000112938	17/08/2021	60503	RS 293,47
ADGCE18	27305000112929	17/08/2021	60503	RS 293,47
ADG1677	27305000112926	17/08/2021	60503	RS 293,47
ADV9305	27305000190743	26/07/2021	60503	RS 293,47
ADG8252	27305000112954	17/08/2021	60503	RS 293,47
AH17272	27305000112911	16/08/2021	60503	RS 293,47
AHKK023	27305000190890	26/07/2021	60503	RS 293,47
AHKK025	27305000112782	16/08/2021	60503	RS 293,47
AG1814	27305000113307	17/08/2021	60503	RS 293,47
AH7C020	27305000113301	16/08/2021	56732	RS 130,16
AC2405	27305000112923	17/08/2021	60503	RS 293,47
AC05881	27305000190826	17/08/2021	76331	RS 293,47
ALC3149	27305000113018	17/08/2021	60503	RS 293,47
AGJ5795	116100E08486132	01/08/2021	55411	RS 196,23
ALB6352	27305000112816	16/08/2021	60503	RS 293,47
ALH3A63	27305000112943	16/08/2021	60503	RS 293,47
AJF5842	27305000112233	17/08/2021	60503	RS 293,47
ANB1118	27305000190848	26/07/2021	60503	RS 293,47
ANZ2723	27305000112903	26/07/2021	60503	RS 293,47
AK45412	27305000190826	18/08/2021	55411	RS 196,23
ANZ0274	27305000113009	17/08/2021	60503	RS 293,47
AH45447	27305000113009	17/08/2021	56732	RS 130,16
AKC2351	27305000112818	16/08/2021	60503	RS 293,47
ANB0858	116100E08486121	01/08/2021	55411	RS 196,23
ANP2344	27305000112773	16/08/2021	60503	RS 293,47
ANP2344	27305000113306	17/08/2021	60503	RS 293,47
ANP2344	27305000190868	27/07/2021	60503	RS 293,47
ANV4325	27305000112238	17/08/2021	60503	RS 293,47
ANV4325	27305000113276	17/08/2021	60503	RS 293,47

AKY9517	27305000113365	17/08/2021	60503	RS 293,47
ALC0852	27305000112812	16/08/2021	60503	RS 293,47
ALB1838	27305000112844	17/08/2021	60503	RS 293,47
ALM3557	27305000190726	26/07/2021	60503	RS 293,47
ALP9798	27305000112874	17/08/2021	60503	RS 293,47
ALB3062	27305000112716	17/08/2021	60503	RS 293,47
AL17648	27305000112936	17/08/2021	60503	RS 293,47
AL15415	27305000190738	26/07/2021	60503	RS 293,47
ALV0425	27305000112733	17/08/2021	60503	RS 293,47
AAH7477	27305000113003	17/08/2021	60503	RS 293,47
AMH7081	27305000112186	16/08/2021	60503	RS 293,47
AMH8288	27305000190808	27/07/2021	60503	RS 293,47
AMM5875	116100E08485983	30/07/2021	70481	RS 293,47
AMV3384	27305000112823	17/08/2021	60503	RS 293,47
AMZ4629	27305000113303	17/08/2021	60503	RS 293,47
ANA1872	27305000112838	17/08/2021	56732	RS 130,16
ANZ1773	27305000112820	16/08/2021	60503	RS 293,47
ANF1568	27305000112892	17/08/2021	60503	RS 293,47
ANF0251	27305000190874	26/07/2021	60503	RS 293,47
ANH2407	27305000112852	17/08/2021	60503	RS 293,47
ANI1374	27305000112898	16/08/2021	60503	RS 293,47
ANI0218	27305000112241	16/08/2021	60503	RS 293,47
ANP2650	27305000190757	26/07/2021	60503	RS 293,47
ANI1006	27305000190871	26/07/2021	60503	RS 293,47
ANC0873	27305000113425	17/08/2021	60503	RS 293,47
ANQ5116	27305000190747	26/07/2021	60503	RS 293,47
ANQ0851	116100E08486125	01/08/2021	55411	RS 196,23
ANS8027	27305000112904	17/08/2021	60503	RS 293,47
ANL4334	27305000190737	26/07/2021	60503	RS 293,47
ANB4855	27305000112861	16/08/2021	60503	RS 293,47
ANI0822	27305000113155	17/08/2021	56732	RS 130,16
ANI07088	27305000190826	27/07/2021	60503	RS 293,47
ANZ1853	27305000190845	16/08/2021	55411	RS 196,23
ACM4840	27305000112784	16/08/2021	60503	RS 293,47
ACB8517	27305000112833	17/08/2021	60503	RS 293,47
ACH0101	27305000112830	17/08/2021	60503	RS 293,47
ACH0071	116100E08486122	01/08/2021	55411	RS 196,23
ACQ2028	27305000190712	26/07/2021	60503	RS 293,47
ACL5149	27305000112844	17/08/2021	60503	RS 293,47
ANI1488	27305000113265	16/08/2021	60503	RS 293,47
ACQ1460	27305000112986	17/08/2021	56732	RS 130,16
ACQ9058	27305000113427	17/08/2021	60503	RS 293,47

ACF1763	27305000112813	16/08/2021	60503	RS 293,47
ACT9568	27305000112877	17/08/2021	60503	RS 293,47
ACU130130	27305000190741	26/07/2021	60503	RS 293,47
ACQ3440	116100E08486119	01/08/2021	55411	RS 196,23
APB4820	27305000112942	16/08/2021	60503	RS 293,47
APF5404	27305000112714	16/08/2021	60503	RS 293,47
APF5404	27305000113274	17/08/2021	60503	RS 293,47
APF5404	27305000113577	17/08/2021	60503	RS 293,47
APF5404	27305000112864	17/08/2021	60503	RS 293,47
APF5404	27305000112865	16/08/2021	60503	RS 293,47
APF2756	27305000112778	16/08/2021	60503	RS 293,47
APF2756	116100E08486129	01/08/2021	55411	RS 196,23
APK3836	27305000112931	17/08/2021	60503	RS 293,47
APF1181	27305000112708	16/08/2021	60503	RS 293,47
APM7201	27305000112896	16/08/2021	60503	RS 293,47
APK0326	27305000112928	17/08/2021	60503	RS 293,47
APX1480	27305000113028	16/08/2021	60503	RS 293,47
APR8650	27305000112901	17/08/2021	60503	RS 293,47
ACB9855	27305000112846	17/08/2021	60503	RS 293,47
ACQ11564	27305000190708	17/08/2021	60503	RS 293,47
AQD1F27	27305000112740	16/08/2021	60503	RS 293,47
AQD1091	27305000112846	17/08/2021	60503	RS 293,47
ACQ5691	27305000113152	17/08/2021	60503	RS 293,47
ACQ1091	27305000112893	17/08/2021	60503	RS 293,47
AQF8451	27305000113371	17/08/2021	60503	RS 293,47
AQF8451	27305000113430	17/08/2021	60503	RS 293,47
AQF8451	27305000112726	16/08/2021	60503	RS 293,47
AQF1441	27305000112786	16/08/2021	60503	RS 293,47
APQ9562	27305000113023	16/08/2021	60503	RS 293,47
ACQ3458	27305000112865	16/08/2021	60503	RS 293,47
ADQ5774	27305000119073	26/07/2021	60503	RS 293,47
ADZ7815	27305000113013	17/08/2021	60503	RS 293,47
ANB1524	27305000113345	17/08/2021	60503	RS 293,47
ARIBB08	27305000190857	26/07/2021	60503	RS 293,47
ARJ8554	27305000112951	17/08/2021	60503	RS 293,47
ARH7051	27305000190763	17/08/2021	60503	RS 293,47
ARU0268	27305000190720	26/07/2021	60503	RS 293,47
ARV1771	27305000190841	16/08/2021	60503	RS 293,47
ARV9951	116100E08486134	01/08/2021	55411	RS 196,23
ARZ4477	27305000112890	16/08/2021	60503	RS 293,47
ARX5477	27305000112703	16/08/2021	60503	RS 293,47
ASO3721	27305000113152	17/08/2021	60503	RS 293,47

ASR3433	27305000112868	17/08/2021	60503	RS 293,47
ASB5022	27305000112939	17/08/2021	60503	RS 293,47
ASV1068	27305000112962	16/08/2021	60503	RS 293,47
ASV1895	27305000112961	16/08/2021	60503	RS 293,47
AH15726	27305000112742	16/08/2021	60503	RS 293,47
ATK1387	27305000112837	16/08/2021	60503	RS 293,47
ATL0106	27305000190722	26/07/2021	60503	RS 293,47
ATG1254	27305000190847	16/08/2021	55411	RS 196,23
ATV8855	27305000113132	27/07/2021	60503	RS 293,47
ATV5023	27305000112825	17/08/2021	60503	RS 293,47
ATV9225	116100E08486126	01/08/2021	55411	RS 196,23
ATV9225	27305000190839	27/07/2021	60503	RS 293,47
ATY1102	2730500013046	17/08/2021	76332	RS 293,47
ATY1508	27305000112908	16/08/2021	60503	RS 293,47
ATD0083	27305000112873	17/08/2021	60503	RS 293,47
AJL4337	116100E08486124	01/08/2021	55411	RS 196,23
ALN4045	27305000190803	26/07/2021	60503	RS 293,47
ALN1865	27305000112865	17/08/2021	60503	RS 293,47
ALU5102	27305000190736	26/07/2021	60503	

Publicações legais

Table with columns: Code, Description, Date, Value, and other details. Includes items like ATZ726, ALB423, ALB468, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value, and other details. Includes items like ATY059, ATY058, ATY057, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value, and other details. Includes items like BAA457, BAA456, BAA455, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value, and other details. Includes items like BBA286, BBA285, BBA284, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value, and other details. Includes items like BBA286, BBA285, BBA284, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value, and other details. Includes items like BBA286, BBA285, BBA284, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PR EXTRATO DO CONTRATO N. 235/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2021 PARTES: Obj. Municipal de Cafezal do Sul e PLAGIOMOS BRINQUEDOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 374/2021 SUMULA: Designa Gestor e Fiscal de Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12.º R.S.

Homologa o julgamento preferido pela pregoira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 02/2021.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12.º R.S., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1 - Fica homologado o julgamento preferido pela pregoira e equipe de apoio, sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 02/2021, objetivando a aquisição de materiais odontológicos para serem utilizados na manutenção do CEC Centro Especializado em Procedimentos - materiais hospitalares para serem utilizados na sede do CISA, CAPS e Ambulatórios de Especialidades Médicas do CISA e Programa Qualico, conforme especificações constantes do modelo de propostas que integra o Edital com Anexo I, nos termos e condições documentares anexos ao processo, tendo sido declaradas vencedoras as empresas conforme relação de itens abaixo descritos.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 08 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO SIDNEY DE LIMA Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R S

Pregão Registro de Preços

Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 02/2021

Table with columns: Item, Description, Status, Value, and other details. Includes items like 1.1, 1.2, 1.3, etc.

Pregão Registro de Preços

Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 02/2021

Table with columns: Item, Description, Status, Value, and other details. Includes items like 1.1, 1.2, 1.3, etc.

Pregão Registro de Preços

Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 02/2021

Table with columns: Item, Description, Status, Value, and other details. Includes items like 1.1, 1.2, 1.3, etc.

Pregão Registro de Preços

Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 02/2021

Table with columns: Item, Description, Status, Value, and other details. Includes items like 1.1, 1.2, 1.3, etc.

Table with columns: Item, Description, Status, Value, and other details. Includes items like 1.1, 1.2, 1.3, etc.

Pregão Registro de Preços

Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 02/2021

Table with columns: Item, Description, Status, Value, and other details. Includes items like 1.1, 1.2, 1.3, etc.

Pregão Registro de Preços

Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 02/2021

Table with columns: Item, Description, Status, Value, and other details. Includes items like 1.1, 1.2, 1.3, etc.

Pregão Registro de Preços

Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 02/2021

Table with columns: Item, Description, Status, Value, and other details. Includes items like 1.1, 1.2, 1.3, etc.

Pregão Registro de Preços

Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 02/2021

Table with columns: Item, Description, Status, Value, and other details. Includes items like 1.1, 1.2, 1.3, etc.

Pregão Registro de Preços

Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 02/2021

Table with columns: Item, Description, Status, Value, and other details. Includes items like 1.1, 1.2, 1.3, etc.

considerando que não houve manifestação de intenção de arcarar parte das despesas presentes, os bens foram sequestrados. Não mais houve a visita, portanto a presente a Ata de Registro de Preços, Equipe de Apoio e Licitação presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrado os trabalhos, agenciando a presença de todos.

